OUTUBRO ROSA

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2653
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1740
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 14 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 20/10/2013

Igreja aderiu movimento Outubro Rosa em Colorado

Uma multidão de católicos acompanhou na noite do sábado (dia 5), na Igreja Matriz de Colorado a celebração de uma missa que marcou o início da campanha internacional Outubro Rosa, campanha de conscientização criada para alertar a sociedade e em especial as mulheres sobre a importância da prevenção do câncer de mama.

Durante o mês de outubro, as colunas de prédios públicos ganharão uma mensagem rosa. O motivo é a comemoração do mês internacional do combate ao câncer de mama conhecido como Outubro Rosa. O movimento visa chamar atenção para a realidade atual do câncer de mama, a maior causa de morte entre mulheres brasileiras e a importância do diagnóstico precoce.

Esta campanha tende a estimular as mulheres a realizarem o auto-exame das mamas, pois se descoberto na fase inicial as chances de cura é maior. No município de Colorado a campanha teve início neste dia 5 às 19,30 horas com a abertura inicial durante missa na Igreja católica da sede do município estendendo ao Distrito de Alto Alegre, com intuito de orientar e despertar nas pessoas discutir sobre o tema. Neste mês as unidades de saúde estarão voltadas para atender as mulheres, com palestras, campanhas de preventivo e blitz educativas.

O Padre José Luiz pede a que todos que promovam ações como os canais de emissoras mantendo este alerta no ar objetivando estimular o engajamento da população, com o propósito de estimular as mulheres a buscar informações e meios de prevenção.

São Jorge do Ivaí comemora o Dia Mundial da Saúde Mental

Da esquerda para a direita: João Casagrande (secretário de saúde), Daniela Sabadini de Castilho (psicológa), Zilda Cirino Leme Ramires (assistente social), Elias Cavalcanti da Silva (médico), Iza Mara Pretti Calixto (pedagoga), Antônia Domingues de Oliveira (pastoral da criança), Aline Vansan (primeira dama), Sonia Stabile Oliveira (conselho tutelar), Airton Dias (vereador), Angela Roman Fardin (pastoral familiar), Leila Maria Costa Amancio (assistente de saúde) e Suzana Archilha Zago (enfermeira)

No dia 10 de outubro comemora-se o dia Mundial da Saúde Mental. O objetivo desta data é sensibilizar gestores e alertar a população sobre os diversos problemas relacionados à saúde mental, que cada vez mais vem atingindo os brasileiros. E também mostrar a importância de se combater o estigma e o preconceito para com os pacientes com transtornos mentais ou em dependência química.

O Comitê Municipal de Saúde Mental de São Jorge do Ivaí, que é composto por membros das Secretarias da Saúde, Promoção Social, Educação e Cultura, do Conselho Tutelar, da APAE, da Comunidade Religiosa e dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, organizou um evento na Praça Santa Cruz onde foi montada uma barraca com televisão e DVD passando vídeos sobre saúde mental, além de realizarem ações de lazer e arte.

Os adolescentes do Projeto Cidadão Mirim também participaram distribuindo panfletos sobre saúde mental no comércio, residências e às pessoas que estavam passando pela rua. Assim foi um dia voltado para a inclusão social dos que sofrem de transtornos mentais.

Esta foi a principal proposta do Comitê Municipal de Saúde Mental que realizou o encontro denominado "De perto ninguém é normal" como forma de celebrar o Dia Mundial da Saúde Mental comemorado neste 10 de outubro. O encontro contou com as presenças do secretário da Saúde João Geraldo Casagrande, o médico Elias Cavalcanti da Silva o vereador Airton Dias (Sargento Airton), além dos representantes de instituições apoiadoras do evento como a gestora da Assistência Social Aline Vansan Marangon, Daniela Sabadine de Castilho(Psicóloga), Zilda Cirino Leme Ramires (assistente social), Iza Mara Pretti Calixto (pedagoga), Antônia Domingues de Oliveira (pastoral da criança), Sonia Stabile Oliveira (conselho tutelar), Angela Roman Fardin (pastoral familiar), Leila Maria Costa Amancio (assistente de saúde), Neuza Souza Nascimento Suzini (pedagoga), Aurora Zago (pedagoga), Fátima Regina Romualdo (pedagoga), Marlene da Cruz Casagrande (diretora da APAE), Iramaia Labegalini Rigolin (psicóloga do CRAS), Suelen Panont Barbosa Crubelati (técnica do órgão gestor), entre outras.

A gestora da Assistência Social Aline Vansan Marangon destacou que "o encontro é uma oportunidade a mais de mostrar que o transtorno mental não é um fator incapacitante para vida em sociedade e em família. No Dia Mundial da Saúde Mental queremos superar preconceitos e também mostrar que todos podem, na medida das suas limitações, buscar uma vida melhor e até mesmo conquistar independência por meio de trabalhos manuais e artísticos".

Ratinho Junior em Presidente Castelo Branco

No ultimo dia 16, em Presidente Castelo Branco, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU) Ratinho Junior veio assinar liberação para licitação de recursos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM e homologação de verbas do Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para as Prefeituras (PROMAP) e do Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM).

Para o município de Presidente Castelo Branco foram liberados R$ 300 mil reais onde serão executadas obras de recuperação da malha viária da cidade. Estiveram presentes os prefeitos de Alvorada do Sul, João Peres; Cafeara, Oscimar Sperandio; Cruzeiro do Sul, Ademir Mulon; Santa Amélia, Jarbas Carnelossi; e de São João do Caiuá, José Carlos Maia, além de outras autoridades locais.

A prefeita Gisele Potila Faccin Gui num trabalho conjunto com o Legislativo Municipal, em busca de trazer melhorias ao município disse que: "Esses R$ 300 mil reais que o Ratinho Júnior veio nos trazer, vamos utilizar para recuperação de grande parte da malha viária do perímetro urbano" disse a prefeita.

A decisão de utilização deste recurso foi tomada em audiência pública na câmara municipal, onde o cidadão pode participar e dar sua opinião. "Usar esse recurso para asfalto é a melhor decisão para nossa realidade" conclui Gisele. Esta verba vem a fundo perdido, através do governo do estado, assim o município tem um fôlego e consegue amenizar com rapidez o problema.

Dessa forma, outros setores de grande importância conseqüentemente seguem suas metas normalmente, não onerando a receita municipal. O presidente do Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco Alan Troleis, ressaltou a importância do trabalho em equipe que está sendo feito "Com um grande parceiro como o Ratinho Junior na SEDU, os municípios pequenos estão conseguindo bastante apoio" disse.

Representando o município de Cruzeiro do Sul, estiveram o prefeito Ademir Mulon e o presidente do legislativo municipal Vanderlei Aparecido Vicente que assinaram a viabilização de R$ 304.029,69 para execução de recape das ruas do município.

Com apoio de Zeca Dirceu, Santa Inês receberá recurso para educação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, garantiu novos investimentos para o município de Santa Inês, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR.

Nas próximas semanas, Santa Inês deverá receber R$ 196,5 mil para a aquisição de ônibus escolar e R$ 30,5 mil em novos móveis para escolas municipais. O deputado federal Zeca Dirceu acompanhou a aprovação da proposta pelo Ministério da Educação. Para o parlamentar, o Paraná é um estado privilegiado. "O Governo Federal nunca investiu tanto no nosso estado e a ministra Gleisi tem papel decisivo nisto.

Logo teremos muitos outros motivos para comemorar, a população de Santa Inês, comunidades rurais e aos moradores no Distrito de Imbiaçaba merece os investimentos que estão recebendo", destacou Zeca.

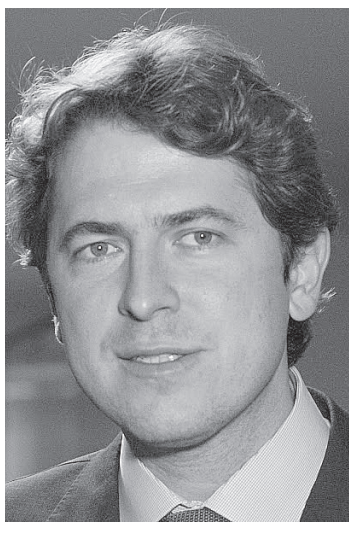

Alan Kardec e Felipe Menezes visitam loja do Palmeiras em Londrina

Os jogadores foram presenteados com artigos infantis em clima do Dia das Crianças

Em clima de festa após a goleada de 4 a 0 sobre o Figueirense na noite do dia 08, Alan Kardec e Felipe Menezes visitaram a Academia Store da cidade de Londrina, na quarta-feira, 09.

No local, o atacante e o meia conheceram todos os produtos oficiais do clube alviverde e ganharam diversos itens infantis para presentearem seus sobrinhos, afilhados e a pequena Laura, filha de Felipe Menezes, no Dia das Crianças, comemorado em 12 de outubro. "Fiquei muito feliz em ganhar esses presentes para minha filha. Tenho certeza de que ela ficará maravilhosa com essas roupas em seu primeiro Dia das Crianças.

A Academia Store tem muitas opções para ela e já vi diversos itens que vou querer comprar", afirmou Menezes. Alan Kardec também levou para casa alguns presentes para seus sobrinhos e afilhados. "As crianças vão adorar as roupas que ganhei. Vou presentear elas e tenho certeza que irão gostar.

Que criança não gostaria de ganhar coisas do seu time de coração?", brincou o atacante. A Academia Store localizada no Shopping Catuaí é a primeira franquia fora do estado de São Paulo. Foi inaugurada em setembro deste ano e reuniu milhares de pessoas em busca de uma foto ou autógrafo dos ídolos Ademir da Guia, Leivinha, Alan Kardec, Felipe entre outros que já estiveram no local. A rede administrada pela Meltex Franchising já conta com oito lojas abertas e tem previsão de abertura de mais oito até o fim do ano.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – PMCSUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 08 de Novembro do ano de 2013, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução de recapeamento asfaltico em TST em vias urbanas da cidade , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Vias do Perímetro Urbano.	Recape em TST	15.869,78m2	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 24 de Outubro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 02388-6, agência 5091 do Banco Itaú S.A., Agência Cruzeiro do Sul - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3465-1299 - "*e-mail*" secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br

Cruzeiro do Sul - Pr, 18 de Outubro de 2013.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006, de 5/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de outubro de 2013, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2013 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTA PREFEITURA.

Santa Inês, 18 de setembro de 2013

TELMA A. SCADELAI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/PR
Rua Presidente Castelo Branco, 367 - Centro
Atalaia-Paraná

PPS 23 – UM PARTIDO DECENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Estatutos partidários, e da legislação em vigor, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados ao Partido Popular Socialista - PPS que tiveram suas filiações deferidas até o dia 30 de setembro do corrente ano 2013, neste município, para o CONGRESSO MUNICIPAL que será realizado no dia 30 de outubro de 2013, com inicio as 20:00 horas e encerramento as 21:30h, na Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros nº520, nesta cidade de Atalaia/PR com a seguinte ordem do dia:

I. Discussão do documento inicial ao XVIII Congresso e das contribuições oferecidas pela Tribuna de Debates e por outras formas.
II. Eleição por voto direto e aberto, do Diretório.
III. Eleição, por voto direto e aberto de delegados e respectivos suplentes ao Congresso Estadual.
IV. Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório eleito.

Atalaia, 19 de outubro de 2013.

CESAR AUGUSTO GILIO
Presidente da Comissão Organizadora Municipal de Atalaia

PPS 23 – FAÇA SUA CIDADE MELHOR

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 360/2013

Desligamento do servidor ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– TEREZINHA DE OLIVEIRA DA SILVA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 105/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 360/2013 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidora: TEREZINHA DE OLIVERIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 17 de outubro de 2013.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

DIRCE BUSSOLANI CHARLO
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 113/2013

Súmula: Homologa o resultado classificatório final do concurso público de que diz respeito o Edital n.º 011/2013, de 28/06/2013 dos cargos de Atendente de Creche e Professor.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o resultado classificatório final dos candidatos inscritos e aprovados no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 011/2013, de 28/06/2013,

DECRETA

Art. 1.º Fica HOLOMOGADO, o resultado classificatório final dos candidatos inscritos e aprovados no concurso público de que diz respeito o Edital nº 011/2013, de 28/06/2013, dos cargos de Atendente de Creche e Professor, conforme a seguir especificado:

Cargo: Atendente de Creche

Insc.	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Total de Pontos	Classificação
01.06	Sueli Aparecida Mulati Dragunski	5.172.623-5-Pr	04/09/61	63	1º
01.07	Rogeria Ferrareze Jorra dos Santos	7.589.674-3-Pr	23/12/81	59	2º
01.08	Cleide Ester Pinheiro	6.674.151-6-Pr	19/03/75	51	3º
01.05	Adriana Regina Degan Miriani	4.620.874-9-Pr	24/01/70	48	4º
01.02	Solineide Gonçalves Pereira Calvo	5.346.525-0-Pr	26/01/73	48	5º

Cargo: Professor

Insc.	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Total de Pontos	Classificação
02.12	Valdelia Ap. da Silva Rodrigues	4.179.008-3-Pr	11/10/66	79	1º
02.06	Adely Maria da Costa Calvo	5.008.374-8-Pr	19/04/68	76	2º
02.02	Danielle Cruz Volpato	9.860.729-3-Pr	19/05/87	68	3º
02.08	Dircilene Aparecida da Silva Vansan	7.614.719-1-Pr	10/03/85	66	4º
02.16	Degmar de Castro Guimarães	6.823.899-4-Pr	06/03/76	65	5º
02.01	Renata Pereira Ferreira Teruel	9.760.308-1-Pr	17/11/88	65	6º
02.25	Kelen Rosana T. da Silva Franchetti	2108855-1-Mt	16/01/91	65	7º
02.22	Vivian Alves Aranha	6.184.741-3-Pr	03/05/76	62	8º
02.27	Maria Picoli Volpato	4.132.177-6-Pr	30/05/65	61	9º
02.14	Roseli Aparecida da Silva Crivelaro	4.195.366-7-Pr	22/07/70	60	10º
02.20	Ruth Sebastiana de Castro Moreira	5.475.517-1-Pr	28/06/74	59	11º
02.13	Sueli Alessandra Baule de Oliveira	7.149.009-2-Pr	10/06/78	59	12º
02.15	Dulcimara da Silva Crubelati	8.368.877-7-Pr	17/03/80	59	13º
02.17	Ana Celia Maquea Mancin	4.189.596-9-Pr	10/10/72	56	14º
02.24	Aline do Carmo Costa Evangelista	11.003.245-5-Pr	28/10/91	56	15º
02.28	Sandra Regina Farencena Lançone	3.334.443-0-Pr	08/09/62	55	16º
02.21	Dora Deisi Degan Calvo	3.542.436-9-Pr	16/12/63	55	17º
02.23	Maraiza Thomazetti Elvira	8.813.739-6-Pr	29/08/85	50	18º
02.03	Camila Bastida Ortega Volpato	9.619.255-0-Pr	25/02/87	50	19º
02.29	Aná Paula Zanqueta	9.615.383-0-Pr	28/08/91	50	20º
02.18	Laiane Raquel Silverio	9.616.025-9-Pr	14/05/91	48	21º
02.07	Leticia Volpato	10.449.251-7-Pr	16/08/91	47	22º
02.09	Angelica Matos Gomes	10.253.261-9-Pr	16/04/90	45	23º

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (044) 313-1251**
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - B

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** os gabaritos das provas objetivas aplicadas no dia 13 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2013, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	ADVOGADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
1.	D	D
2.	E	E
3.	E	E
4.	A	A
5.	C	C
6.	B	B
7.	A	A
8.	A	A
9.	A	E
10.	B	E
11.	B	E
12.	D	A
13.	E	A
14.	B	B
15.	A	B
16.	E	C
17.	A	B
18.	C	C
19.	D	D
20.	B	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Inês - PR, 14 de outubro de 2013.

ARÓLDO JOSÉ NITSCHE PEREIRA
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Santa Inês no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de novembro de 2013, às 14:30 horas no endereço, Rua Vereador Firmino Luiz, 205, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2013 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Compra de moveis de escritório e equipamentos de informática para Câmara Municipal de Santa Inês Estado do Paraná.
Santa Inês, 18 de outubro de 2013.

Fernando Rafael Soares da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Paraná
Rua Princesa Isabel, n. º 1.517 - **Telefone: (0xx44) 3447-1418**
Fundado aos 09 - 07 - 1988 - CGC. 80894124/0001 - 05
Alto Paraná - Paraná - Filiado a FETAEP/CTB

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 20 de Janeiro de 2014, no período das 8:00 às 20:00 horas, na sede desta entidade, e nos distritos de Maristela e Santa Maria (funcionarão mesas coletoras itinerantes), será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Deliberativos ao Conselho da Federação dos Trabalhadores Na Agricultura do Estado do Paraná, a que está filiada esta entidade, bem como suplentes, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para registro de chapas que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido deste Edital, nos termos do Artigo 29 do Estatuto desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido a Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Comissão Eleitoral funcionará na secretaria da entidade no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, a disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação ou divulgação das chapas registradas. Caso não seja obtido o Quorum, em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 04 de Fevereiro de 2013, no período das 8:00 às 20:00 horas, na sede desta entidade, e nos distritos de Maristela e Santa Maria (funcionarão mesas coletoras itinerantes), e na hipótese de não ter sido alcançado o Quorum na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará esse fato aos associados, em assembléia geral, que será realizada até o término deste mandato, a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA, e que convoque eleições e dê posse aos eleitos, conforme estabelece o art. 23 § 2º do referido Estatuto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Alto Paraná–PR, 19 de Outubro de 2013.

Carlos Sebastião Gonçalves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA., CNPJ/MF nº 14.095.857/000137, objetivando a confecção de capas plásticas com zíper na parte superior com gravação colorida do brasão da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai para proteção do bloco de notas do produtor rural, tamanho 30x35cm., no valor total R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, em 15 de outubro de 2013.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivai, 15 de outubro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 64/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de fogos de artifícios, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 64/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 31 de Outubro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 18 de Outubro de 2013.

VELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 08/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é contratar empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, telefônico, lógica, alarme e SPDA-Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas) para o novo refeitório do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, elaboração do PSCIP - Plano de Segurança Contra Incêndio de Pânico de todo o complexo do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Elaboração de projeto elétrico para iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal e Projeto básico de contorno com aproximadamente 1.200 metros com viabilidade de obras de Arte Especial e obras de Arte Corrente, sendo uma intersecção junto a PR-554, uma intersecção a uma estrada Municipal e uma travessia em ponte nos moldes de confecção do manual do DER/PR, conforme especificações constantes no Edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 08/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 07 de Novembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 18 de Outubro de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 006/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 07/2013, Processo Licitatório nº 91/2013, cujo objeto é a Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ; demolição de calçada existente (parcial); regularização e compactação para assentamento de calçadas; colchão de brita/pó de pedra; calçadas de concreto; rampas para PNE com piso tátil; faixa de sinalização horizontal e placa de obra do programa. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento das Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado: a empresa EXTRACOM MINERAÇÃO E OBRAS LTDA declarada vencedora, com a proposta no valor de R$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 18 de Outubro de 2013.

Valdenir Casetta – Presidente CPL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2013

Eu, VANDERLEI APARECIDO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 008/2013, o qual trata da seguinte contratação:

Empresa: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ: 18.798.615/0001-70
Endereço: Avenida Independência, 125 – Casa 02 – Jardim Primavera – Bela Vista do Paraíso – Pr.
Objeto: Execução de curso destinado aos Vereadores, de duração de 07 horas, no dia 21/10/2013, abordando o "sistema e funcionamento do Poder Executivo (PPA, LDO, LOA, CRÉDITOS ADICIONAIS, SICONV, PAR, RESTOS A PAGAR, ETC), Direitos e Deveres dos Vereadores".
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cruzeiro do Sul, 17 de Outubro de 2013.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

CONTRATADA: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.798.615/0001-70, com endereço na Avenida Independência, 125 – Casa 02 – Jardim Primavera – Bela Vista do Paraíso – Pr.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a execução de curso destinado aos Vereadores, de duração de 07 horas, no dia 21/10/2013, abordando o "sistema e funcionamento do Poder Executivo (PPA, LDO, LOA, CRÉDITOS ADICIONAIS, SICONV, PAR, RESTOS A PAGAR, ETC), Direitos e Deveres dos Vereadores".

DO VALOR : O valor global para execução do objeto constante da cláusula primeira é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DO PAGAMENTO
A CONTRATANTE efetuará o pagamento integral até 30 dias após a execução do curso.
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com justificativa e aceitabilidade das partes.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

NASCIMENTO E ZANON CONS E ASSESSORIA LTDA – ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

25-7 OURIZONA 1960

PUBLICA-SE AVISO DE LICITAÇÃO CORRIGIDO, CONFORME SEGUE:

ERRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 24/10/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013, **MENOR PREÇO POR ITEM** , que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO E FOSFATO CONFORME PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.
Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 09 de outubro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

CERTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 24/10/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO E FOSFATO CONFORME PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.
Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 09 de outubro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2013 - PR
Processo Administrativo: 103/2013
Processo de Licitação: 103/2013
Data do Processo: 03/10/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2013
b) Licitação Nr.: 48/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/10/2013
e) Data da Adjudicação: 18/10/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM PEDAGÓGICA E CULTURAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ROTEIRO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002833 - MX Treinamento e Turismo Ltda	1	0,0000	27.955,20
	1		27.955,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (210)

Ourizona, 18 de Outubro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 135/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MX TREINAMENTO E TURISMO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM PEDAGÓGICA E CULTURAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Duração: 31/12/2013
Valor: R$ 27.955,20 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 18 de Outubro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 49/2013 - PR
Processo Administrativo: 104/2013
Processo de Licitação: 104/2013
Data do Processo: 04/10/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2013
b) Licitação Nr.: 49/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/10/2013
e) Data da Adjudicação: 18/10/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAPETES E GRAMA SINTÉTICA DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 002353 - M.C.R. TAPETES LTDA – ME	7	0,0000	8.477,50
Total por Fornecedor:	7		8.477,50
Total:	7		8.477,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)

Ourizona, 18 de Outubro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 136/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: M.C.R TAPETES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAPETES E GRAMA SINTÉTICA DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2013
Valor: R$ 8.477,50 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2013
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 18 de outubro de 2013

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000114/13 de 20 de Outubro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 163.768,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.08 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E VIAÇÃO
05.08.16.482.0015.1.208-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 160.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.03.12.361.0013.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.768,17

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 163.768,17

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000115/13 de 18 de Outubro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.040,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.05.12.306.0013.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.400,00
06.03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.03.12.361.0013.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00
06.03.12.361.0013.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.400,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 12.040,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 675/2013 DE 16/10/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.130,83 (dois mil cento e trinta reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.782.0123.2.167.		PROGRAMA ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
479 - 3.3.90.30.00.00	1113	MATERIAL DE CONSUMO	2.130,83
		Total Suplementação:	**2.130,83**

Art. 5º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.2.01.99.02.00 **Fonte: 1113** **2.130,83**

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 580/2013 DE 18/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2012 de 26/09/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.032.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
15.032.12.361.0122.2.070.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
410 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.032.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
15.032.12.365.0121.2.157.	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
418 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:		**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.482.0035.2.035.	PROGRAMA CASA NOVA VIDA NOVA	
117 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:		**30.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 581/2013 DE 18/10/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 673/2013 de 26/08/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.557,01 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.782.0123.2.167.		PROGRAMA ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
479 - 3.3.90.30.00.00	1113	MATERIAL DE CONSUMO	2.557,01
Total Suplementação:			**2.557,01**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.01.99.02.00 **Fonte:** **1113** **2.557,01**

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 073/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Institui Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeados os representantes dos segmentos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme Artigos 70 e 71 da Lei nº 868, de 22/08/2013.

I **Departamento Municipal de Educação**
- Daniel Oliveira de Jesus
- Marly de Moura Reganham

II **Secretaria de Administração**
- Ademilson Martins

III **Secretaria de Finanças**
- Ana Paula de Oliveira

IV **Procuradoria Jurídica**
- Gilberto Kanda

V **Professores da Rede Municipal de Ensino**
- Maria Cicera de Souza Lima
- Lourdes Izaura Dias
- Genilda Martins Aguilar
- Dayse Ribeiro Muniz
- Geni Rodrigues Montagnani.

Art. 2.º Compete a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, as seguintes finalidades:

- Orientar a sua implantação e operacionalização;
- Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
- Participar da elaboração de suas normas reguladoras;
- Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, em 16 de outubro de 2013.

Alcidés Elias Fernandes
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 075/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Institui Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme Art. 32, Inciso II, da Lei nº 868 de 22/08/2013, a qual ficará composta pelos seguintes membros:

I **Departamento Municipal de Educação:**
- Daniel Oliveira de Jesus

II **Diretora da Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May – E.F.**
- Rosalina Simões

Diretora do C.M.E.I- Antonio Monteiro da Silva
- Elâine Cristina de Oliveira

III **Equipe Pedagógica do C.M.E.I Antonio Monteiro da Silva**
- Maria Isabel da Silva

Equipe Pedagógica da Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May – E.F
- Regina Nascimento Vieira Tsei

IV **Professoras da Rede Municipal de Ensino**
- Lucinéia de Paula Faustino
- Nilda Soares de Sousa

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, em 18 de outubro de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A PAGAMENTO DE PLACAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE MEDIDAS 4,0 x 0,65 E 2,0 x 0,75 E UM TOTEM DUPLA FACE COM MEDIDAS DE 2,3 x 0,8, PARA O ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR DOS PRODUTOS: MAIA & SILVA PAINEIS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: **R$1.242,00 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.10.301.0016.2901 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNiCÍPIO DE FLORAí, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2013 , nos termos do Artigo 25, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE L1CIT~ÇÃO N.o 024/2013	
Credenciados:	
PAULO HENRIQUE VENDRAMENTO no valor de:	R$ 2.025,19
BENTO UNIVERSO DEBRINO no valor de ..... :	R$ 2.380,00
CUSTÓDIO VICENTINI no valor de ..... :	R$ 4.507,00
ADEMIR BATISTA BRAZ no valor de ..... :	R$ 10.336,00
JURACI SERVANTE PERSONA no valor de ..... :	R$ 1.680,00
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas e associações (ou agricu ltores), para atendimento a merenda escolar municipal	
Valor: R$ 20.928,19 (vinte mil, novecentos ~ vinte e oito reais e dezenove centavos).	
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2013;	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 17 Dias do Mês de outubro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 071/2013 - MF.

REF.: Processo nO.157/2013
PARTES: Município de Floraí e agricultor Juraci Servante Persona.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas e associações (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal.
VALOR: R$ 1.680,00(um mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CO TRATO: 11/10/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 070/2013 - MF.

REF.: Processo n°. 157/2013
PARTES: Município de FloraÍ e agricultor Ademir Batista Braz.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas e associações (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal.
VALOR: R$ 10.336,00(dez mil, trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11110/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRA TO

ESPÉCIE: Contrato n0 069/2013 - MF.

REF.: Processo nO.157/2013
PARTES: Município de Floraí e agricultor Custódio Vicentini.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas e associações (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal.
VALOR: R$ 4.507,00(quatro mil, quinhentos e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/10/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 068/2013 - MF.

REF.: Processo nO.157/2013
PARTES: Município de Floraí e agricultor Bento Universo Debrino.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas e associações (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal.
VALOR: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CO TRATO: 11/10/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 067/2013 - MF.

REF.: Processo nO.157/2013
PARTES: Município de FloraÍ e agricultor Paulo Henrique Vendramento.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas e associações (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal.
VALOR: R$ 2.025, 19 (dois mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/10/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO151/2013

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1311/2013, DATADA DE 19 DE OUTUBRODE 2013.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$. 531.103,34**(quinhentos e trinta e um mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos), destinados a programar a seguinte dotação orçamentária:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.1.094	**Construir Unidade Básica de Saúde mediante convenio com a SESA**		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Convenio SESA	370	526.103,34
4.4.90.51	Obras e Instalações – Rec. Livres	000	5.000,00
		Total Geral	531.103,34

Art. 2º) - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados os previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Cancelamento de dotações:***

07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2037	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
		Total Geral	5.000,00

2. ***Excesso de Arrecadação***

Fonte	Descrição	Valor – R$
370	Convenio firmado entre Pref. Municipal e SESA, ref. a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Av. Fagion, com 334,72m².	526.103,34
	Total Geral	526.103,34

Art. 3º - Fica autorizado à alteração dos anexos do PPA e LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior:

Programa: 07 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE
Ação: 1094 - Construir Unidade Básica de Saúde mediante convenio com a SESA
Produto: ObraConstruída
Quantidade: 334,72m²
Valor p/ 2013: R$ 531.103,34(Quinhentos e trinta e um mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos)

Art. 4º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de Outubro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000152/13 de 19 de Outubro de 2013

Estabelece a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercio Corrente.

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1314/2013:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 360.900,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**3.000,00**
02.05.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.500,00**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**13.500,00**
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**3.000,00**
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**300,00**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.750,00**
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**300,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOF	**14.600,00**
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	**11.400,00**
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**4.700,00**
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**300,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.121.0004.2.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**20.000,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**5.500,00**
05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**500,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**21.300,00**
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**900,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**19.000,00**
06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**28.500,00**
06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**8.600,00**
06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**41.700,00**
06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**500,00**
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**3.800,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**500,00**
06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.300,00**
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**500,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.600,00**
06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**8.700,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**6.700,00**
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**29.500,00**
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.800,00**
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.03.10.302.0007.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**11.700,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**5.700,00**
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**32.850,00**
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.03.10.302.0007.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.300,00**
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**800,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**800,00**
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**6.300,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**600,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**14.600,00**
08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.100,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
09.02.20.601.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**5.700,00**
09.02.20.601.0009.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**3.350,00**
09.02.20.601.0009.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**850,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**15.000,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	**10.000,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**21.000,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**25.000,00**
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.03.14.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**104.180,00**
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**10.000,00**
05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**25.000,00**
05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**17.720,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**8.000,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
09.02.20.601.0009.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 150/2013

SUMULA : DETERMINA O VALOR DA **URM – UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL**, PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA :

ART. 1º. – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013, EM **R$ 45,64 (QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

ART. 2º . – REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 149/2013

SÚMULA: Transfere a comemoração do dia do Servidor Público Municipal para o dia 02/01/2014 (quinta-feira).

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferida para o dia 02 de janeiro de 2014 (quinta-feira), a comemoração do dia do Servidor Público Municipal, com ponto facultativo, nas repartições públicas municipais do município de Florai.

Parágrafo Único – Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido ponto facultativo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 7312013 -' MF.

REF.: Pregão nO.050/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa BRAMBILLA & LOURENÇO LTDA.
OBJETO: Aquisição fracionada de frutas, verduras e legumes, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pra diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 38.984,70 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18110/2013 à 17/1012014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/10/2013.

Fausto Eduardo Herradoll
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 75/2013 - MF.

REF.: Pregão n°. 050/2013
PARTES: Município de FIOI"aíe a empresa FIOR & FIOR LTDA.
OBJETO: Aquisição fracionada de frutas, verduras e legumes, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pra diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 162.879,20 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊ CIA: de 18/10/2013 à *17/10/201'l.*

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/10/2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 76/2013 - MF.

REF.: Pregão n°. 050/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa MERCADO FLORAÍ LTDA.
OBJETO: Aquisição fracionada de frutas, verduras e legumes, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pra diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 21.735,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/1012013 à 17/10/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/10/2013.

Fausto Eduardo Herradoll
Prefeito MUllicipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n0 74/2013 - MF.

REF.: Pregão nO.050/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa DANIEL MORA TTO - FRUTA RIA MORA TTO.
OBJETO: Aquisição fracionada de frutas, verduras e legumes, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pra diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 52.015,20 (cinquenta e dois mil e quinze reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/10/2013 à 17/10/2014.

DATA DE ASSINATURA CO TRATO: 18/10/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 77/2013 - MF.

REF.: Pregão nO.050/2013
PARTES: Município de F10raí e a empresa RIBEIRO & SALVALAGIO LTDA.
OBJETO: Aquisição fracionada de frutas, verduras e legumes, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pra diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 52.015,20 (quarenta mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/10/2013 à 17/10/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/10/2013 <

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2013 - PR Processo Administrativo: 171/2013 Processo de Licitação: 171/2013 Data do Processo: 27/09/2013

Folha 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO L1CITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nO 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nO 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 171/2013
b) Licitação Nr.: 50/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação 18/10/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descta. (%)	Total dos Itens
- 001254 - BRAMBILLA & LOURENÇO LTOA	23	0,0000	38.984,70
- 000176 - DANIEL MORATTO - FRUTARIA MORATTO	40	0,0000	52.015,20
- 000220 - FIOR & FIOR LTOA	69*	0,0000	162.879,20
- 001237 - MERCADO FLORAI LTOA.	30	0,0000	21.735,00
- 001580 - RIBEIRO & SALVALAGIO LTDA	24	0,0000	40.279,70
	186		315.893,80

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1311/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$. 531.103,34**(quinhentos e trinta e um mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos), destinados a programar a seguinte dotação orçamentária:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.1.097	**Construir Unidade Básica de Saúde mediante convenio com a SESA**		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Convenio SESA	370	526.103,34
4.4.90.51	Obras e Instalações – Rec. Livres	000	5.000,00
		Total Geral	531.103,34

Art. 2º) - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados os previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Cancelamento de dotações:***

07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2037	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
		Total Geral	5.000,00

2. ***Excesso de Arrecadação***

Fonte	Descrição	Valor – R$
370	Convenio firmado entre Pref. Municipal e SESA, ref. a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Av. Fagion, com 334,72m².	526.103,34
	Total Geral	526.103,34

Art. 3º - Fica autorizado à alteração dos anexos do PPA e LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior:

Programa: 07 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE
Ação: 1094 - Construir Unidade Básica de Saúde mediante convenio com a SESA
Produto: ObraConstruída
Quantidade: 334,72m²
Valor p/ 2013: R$ 531.103,34(quinhentos e trinta e um mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de Outubro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 001314/13 de 19 de Outubro de 2013

Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercicio Corrente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 360.900,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 - CONTROLE INTERNO
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
02.05.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.500,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.500,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.750,00
02.05 - CONTROLE INTERNO
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOF 14.600,00
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 11.400,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.700,00
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.04.04.121.0004.2.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.500,00
05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.300,00
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.000,00
06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 28.500,00
06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.600,00
06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 41.700,00
06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.800,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.300,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.600,00
06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.700,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.700,00
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.500,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.800,00
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
07.03.10.302.0007.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.700,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.700,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.850,00
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
07.03.10.302.0007.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.600,00
08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
09.02.20.601.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.700,00
09.02.20.601.0009.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.350,00
09.02.20.601.0009.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 850,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 10.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.000,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.03.14.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 104.180,00
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.720,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
09.02.20.601.0009.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Art 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a devida adequação nos anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto desta LEI.

Art 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1312/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DOS IMÓVEIS PARA FINS DE FIXAÇÃO DO I.T.B.I (URBANO E RURAL), E IPTU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Para a fixação e arrecadação do I.T.B.I. (urbano e rural), e IPTU, são os seguintes valores dos imóveis no Município de Floraí, conforme: Setor, Quadra e Data por metro quadrado, em URM - Unidade de Referencia Municipal:

SETOR	QUADRA	DATAS	LOCAL	URM -VALOR M2
I	01	01 A 20	CENTRO	0,65
I	02	01 A 20	CENTRO	0,65
I	03	01 A 20	CENTRO	0,65
I	04	01 A 20	CENTRO	0,65
I	05	01 A 20	CENTRO	0,65
I	05	01 A 06	CENTRO	0,65
I	06	01 A 08	CENTRO	0,65
I	07	01 A 10	CENTRO	0,65
I	07	17 A 20	CENTRO	0,65
I	08	01 A 10	CENTRO	0,65
I	09	01 A 06	CENTRO	0,65
I	10	01 A 06	CENTRO	0,65
I	11	01 A 12	CENTRO	0,65
I	13	01 A 13	CENTRO	0,65
I	14	01 A 26	CENTRO	0,65
I	15	01 A 18	CENTRO	0,65
I	16	01 A 21	CENTRO	0,65
I	17/17 A	-	CENTRO	0,65
I	18	01 A 20	CENTRO	0,65
I	21	01 A 06	CENTRO	0,65
I	21	16 A 20	CENTRO	0,65
I	25	01 A 09	CENTRO	0,65
I	40	01 A 08	V.N.ESPIRES	0,65
SETOR	**QUADRA**	**DATAS**	**LOCAL**	**URM -VALOR M2**
I	40	24 A 27	V.N.ESPIRES	0,65
I	01	01 A 02	JD. N. SRA APARECIDA	0,65
I	02	01 A 08	JD. N. SRA APARECIDA	0,65
I	03	01 A 12	JD. N. SRA APARECIDA	0,65
I	04	01 A 07	JD. N. SRA APARECIDA	0,65
II	01	01 A 06	J.STA.CLARA	0,55
II	02	01 A 10	J.STA.CLARA	0,55
II	05	07 A 11	CENTRO	0,55
II	05	16 A 18	CENTRO	0,55
II	08	06 A 10	CENTRO	0,55
II	09	07 A 11	CENTRO	0,55
II	09	16 A 20	CENTRO	0,55
II	10	16 A 20	CENTRO	0,55
II	11	13 A 19	CENTRO	0,55
II	12	01 A 16	CENTRO	0,55
II	13	14 A 17	CENTRO	0,55
II	18	01 A 07	VILA JURITI	0,55
II	19	01 A 17	VILA JURITI	0,55
II	20	01 A 28	VILA JURITI	0,55
II	21	07 A 15	CENTRO	0,55
II	22	01 A 10	CENTRO	0,55
II	22	17 A 27	CENTRO	0,55
II	23	01 A 09	CENTRO	0,55
II	24	01 A 10	CENTRO	0,55
II	26	01 A 06	V. DAS PALMAS	0,55
II	27	01 A 06	V. DAS PALMAS	0,55
II	32	01 A 12	VILA BERTOLI	0,55
II	33	04 A 12	VILA BERTOLI	0,55
II	37	01 A 06	VILA BERTOLI	0,55
II	40	09 A 13	V.N. ESPIRES	0,55
II	40	20 A 23	V.N. ESPIRES	0,55
II	47	11 A 19	VILA ERNANI	0,55
II	48	01 A 24	VILA ERNANI	0,55
II	50	-	VILA ERNANI	0,55
II	--	Lote420-BeD	COCAMAR	0,55
II	01	01 A 11	JD. SANTA RITA	0,55
II	03	01 A 07	JD. SANTA RITA	0,55
II	04	01 A 11	JD. SANTA RITA	0,55
II	01	01 A 16	JD. N. SRA FATIMA	0,55
II	02	01 A 18	JD. N. SRA. FATIMA	0,55
II	03	01 A 09	JD. N. SRA. FATIMA	0,55
II	05	01 A 11	JD. N. SRA. FATIMA	0,55
II	05	01 A 07	JD. N. SRA APARECIDA	0,55
II	06	01 A 13	JD. N. SRA APARECIDA	0,55
II	07	01 A 13	JD. N. SRA APARECIDA	0,55
II	08	01 A 07	JD. N. SRA APARECIDA	0,55
III	02	01 A 11	JD. SANTA RITA	0,45
III	05	01 A 17	JD. SANTA RITA	0,45
III	04	12 A 22	JD. SANTA RITA	0,45
III	06	01 A 11	JD. SANTA RITA	0,45
III	07	01 A 06	JD. SANTA RITA	0,45
III	01	17 A 28	JD. N. SRA. FATIMA	0,45
III	03	10 A 18	JD. N. SRA. FATIMA	0,45
III	04	01 A 11	JD. N. SRA. FATIMA	0,45
III	09	01 A 07	JD. N. SRA APARECIDA	0,45
III	10	01 A 15	JD. N. SRA APARECIDA	0,45
SETOR	**QUADRA**	**DATAS**	**LOCAL**	**URM -VALOR M2**
III	11	01 A 16	JD. N. SRA APARECIDA	0,45
III	12	01 A 16	JD. N. SRA APARECIDA	0,45
III	01	07 A 12	J.STA.CLARA	0,45
III	01	02	J.SOL NASC. 6º ETAPA	0,45
III	02	11 A 21	J.STA.CLARA	0,45
III	02	03 A 05	J.SOL NASC. 6º ETAPA	0,45
III	03	01 A 12	J.STA.CLARA	0,45
III	04	01 A 21	J.STA. CLARA	0,45
III	04	01 A 05	J.SOL NASC. 6º ETAPA	0,45
III	05	12 A 15	CENTRO	0,45
III	05	01 A 06	J.STA. CLARA	0,45
III	05	01	J.SOL NASC. 6º ETAPA	0,45
III	05	04 A 08	J.SOL.NASC.6º ETAPA	0,45
III	06	09 A 16	CENTRO	0,45
III	06	01 A 11	J.STA.CLARA	0,45
III	06	01	J.SOL. NASC. 6º ETAPA	0,45
III	06	08 A 14	J.SOL NASC.6º ETAPA	0,45
III	07	11 A 16	CENTRO	0,45
III	09	12 A 15	CENTRO	0,45
III	10	07 A 10	CENTRO	0,45
III	10	12 A 15	CENTRO	0,45
III	19	01 A 12	CENTRO	0,45
III	20	01 A 13	CENTRO	0,45
III	22	11 A 16	CENTRO	0,45
III	23	10 A 16	CENTRO	0,45
III	26	07 A 10	V. DAS PALMAS	0,45
III	26	17 A 20	V. DAS PALMAS	0,45
III	27	07 A 10	V. DAS PALMAS	0,45
III	27	17 A 20	V. DAS PALMAS	0,45
III	28	01 A 07	VILA BERTOLI	0,45
III	33	01 A 19	VILA BERTOLI	0,45
III	34	01 A 19	VILA BERTOLI	0,45
III	35	01 A 10	VILA BERTOLI	0,45
III	35	11 A 22	J. ALVORADA	0,45
III	36	01 A 06	VILA BERTOLI	0,45
III	36	07 A 14	J. ALVORADA	0,45
III	37	07 A 14	J. ALVORADA	0,45
III	38	01 A 11	VILA BERTOLI	0,45
III	38	01 A 05	VILA BERTOLI	0,45
III	39	01 A 06	VILA BERTOLI	0,45
III	39	01 A 14	J. ALVORADA	0,45
III	40	01 A 06	J. ALVORADA	0,45
III	40	13 A 14	J. ALVORADA	0,45
III	40	14 A 19	V.N.ESPIRES	0,45
III	41	01 A 17	V.N.ESPIRES	0,45
III	41	01 A 04	J. ALVORADA	0,45
III	43	01	J. ALVORADA	0,45
III	44	01 A 09	J. ALVORADA	0,45
III	47	11 A 12	VILA ERNANI	0,45
III	49	01 A 09	VILA ERNANI	0,45
III	51	01 A 14	EVAR. PONCHIO	0,45
III	52	01 A 15	EVAR. PONCHIO	0,45
III	53	01 A 12	EVAR. PONCHIO	0,45
III	01	01 A 16	RESIDENCIAL JOSE RATTI	0,45
III	02	01 A 11	RESIDENCIAL JOSE RATTI	0,45
III	03	01 A 12	RESIDENCIAL JOSE RATTI	0,45
SETOR	**QUADRA**	**DATAS**	**LOCAL**	**URM -VALOR M2**
III	04	01 A 19	RESIDENCIAL JOSE RATTI	0,45
III	05	01 A 15	RESIDENCIAL JOSE RATTI	0,45
III	06	01 A 12	RESIDENCIAL JOSE RATTI	0,45
III	07	01 A 12	RESIDENCIAL JOSE RATTI	0,45
III	--	LOTE 295-H	PIVETA	0,45
III	--	LOTE 295-I	IRMÃOS FAGAN	0,45
III	--	LOTE 295-I-B	COOP.COTIA	0,45
III	--	LOTE 295-A-I	COOP.COTIA	0,45
III	--	LOTE 295-K	COOP. COTIA	0,45
III	--	LOTE 212-2-A	COPEL	0,45
III	--	LOTE 212-A	JUAREZ	0,45
IV	01	01	C. GREVILHA	0,40
IV	01	01 A 12	J.SOL NASC.5º ETAPA	0,40
IV	01	01 A 04	J. NOVO LAR	0,40
IV	01	01	J. SOL NASC. 6º ETAPA	0,40
IV	01	01 A 24	J. SOL NASC.4º ETAPA	0,40
IV	02	01 A 14	J. NOVO LAR	0,40
IV	02	01 A 24	J. SOL NASC.5º ETAPA	0,40
IV	02	01 A 02	J.SOL NASC.6º ETAPA	0,40
IV	02	01 A 12	J.SOL NASC.4º ETAPA	0,40
IV	03	01 A 15	C. GREVILHA	0,40
IV	03	01 A 12	J. NOVO LAR	0,40
IV	03	01 A 12	J. SOL NASC.5º ETAPA	0,40
IV	03	01 A 05	J.SOL NASC.6º ETAPA	0,40
IV	04	01 A 09	C. GREVILHA	0,40
IV	04	01 A 09	J. NOVO LAR	0,40
IV	05	05 A 07	J. SOL NASC.6º ETAPA	0,40
IV	05	05 A 07	J. SOL NASC.6º ETAPA	0,40
IV	01	01	C. GREVILHA	0,40
IV	01	01 A 12	J.SOL NASC.5º ETAPA	0,40
IV	01	01 A 04	J. NOVO LAR	0,40
IV	01	01	J. SOL NASC. 6º ETAPA	0,40
IV	01	01 A 24	J. SOL NASC.4º ETAPA	0,40
IV	02	01 A 14	J. NOVO LAR	0,40
IV	02	01 A 24	J. SOL NASC.5º ETAPA	0,40
IV	02	01 A 02	J.SOL NASC.6º ETAPA	0,40
IV	02	01 A 12	J.SOL NASC.4º ETAPA	0,40
IV	03	01 A 15	C. GREVILHA	0,40
IV	03	01 A 12	J. NOVO LAR	0,40
IV	03	01 A 12	J. SOL NASC.5º ETAPA	0,40
IV	03	01 A 05	J.SOL NASC.6º ETAPA	0,40
IV	04	01 A 09	C. GREVILHA	0,40
IV	04	01 A 09	J. NOVO LAR	0,40
IV	05	05 A 07	J. SOL NASC.6º ETAPA	0,40
IV	05	09 A 14	J. SOL NASC.6º ETAPA	0,40
IV	06	02 A 07	J. SOL NASC.6º ETAPA	0,40
IV	19	13 A17	CENTRO	0,40
IV	26	11 A 16	V. DAS PALMAS	0,40
IV	27	11 A 16	V. DAS PALMAS	0,40
IV	28	08 A 10	V. DAS PALMAS	0,40
IV	29	01 A 06	V. DAS PALMAS	0,40
IV	30	01 A 06	V. DAS PALMAS	0,40
IV	31	01 A 03	V. DAS PALMAS	0,40
IV	40	07 A 12	J. ALVORADA	0,40
IV	41	05 A 10	J. ALVORADA	0,40
IV	42	01 A 05	J. ALVORADA	0,40
SETOR	**QUADRA**	**DATAS**	**LOCAL**	**URM -VALOR M2**
IV	43	02 A 06	J. ALVORADA	0,40
IV	--	LOTE295-I-CX	AGROSOJA	0,40
IV	--	LOTE295-I-AX	ASSEMF	0,40
IV	01	01 A 04	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,40
IV	02	01 A 11	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,40
IV	03	01 A 10	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,40
IV	04	01 A 11	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,40
IV	05	01 A 22	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,40
IV	06	01 A 17	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,40
V	10	01 A 16	RESIDENCIAL FLORAI I (70 UN)	0,35
V	11	01 A 16	RESIDENCIAL FLORAI I (70 UN)	0,35
V	12	01 A 16	RESIDENCIAL FLORAI I (70 UN)	0,35
V	13	01 A 13	RESIDENCIAL FLORAI I (70 UN)	0,35
V	14	01 A 09	RESIDENCIAL FLORAI I (70 UN)	0,35
V	01	02 A19	C. GREVILHA	0,35
V	02	01 A 18	C. GREVILHA	0,35
V	03	02 A 14	C. GREVILHA	0,35
V	04	02 A 08	C. GREVILHA	0,35
V	05	01 A 19	C. GREVILHA	0,35
V	06	01 A 15	C. GREVILHA	0,35
V	07	01 A 11	C. GREVILHA	0,35
V	07	01 A 13	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,35
V	08	01 A 22	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,35
V	09	01 A 13	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,35
V	10	01 A 15	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,35
V	11	01 A 22	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,35
V	12	01 A 09	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,35
V	13	01 A 08	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,35
V	14	01 A 11	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,35
V	15	01 A 03	RESIDENCIAL NOVO CENTRO	0,35
VI	LOTE 212-C	CHACARAS 01 A 20	CONDOMINO DE CHACARAS DE LAZER SÃO FRANCISCO	0,30
VI	--	LOTES 194,	197-B e 197-C ZONA URBANA DIST. N. BILAC- AVENIDA HONÓRIO FAGAN-RUA JOSÉ DIAS GONÇALVES-ESTRADA BELANTANI-RUA 12 DEZEMBRO	0,30
VII	01	LOTE 198-A	QUADRAS 01,02,03,04,04-A, RUAS PROJETADAS A,B,C,D, MULTIRÃO 1ª E 2ª ETAPA, DISTRITO DE N. BILAC	0,17

Art. 2º- Os valores do metro quadrado do tipo de construção serão as seguintes:

TIPO DE EDIFICAÇÃO:	VALOR M2 DE EDIFICAÇÃO:
Alvenaria Padrão Popular	**R$ 100,00**
Alvenaria Padrão Médio	**R$ 200,00**
Alvenaria Padrão Superior	**R$ 300,00**
Construção precária	**R$ 50,00**
Casa de madeira	**R$ 80,00**
Galpão	**R$ 80,00**
Fábrica	**R$ 100,00**
Loja/Salão Comercial	**R$ 150,00**

Parágrafo Único – Os valores acima serão definidos pela Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 3º- Os valores do I.T.B.I. Rural são os seguintes:

Terra Mista ..... R$ 20.000,00
Terra Rocha ..... R$ 25.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de Outubro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1313/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA TIRADENTES – LADO DA NUMERAÇÃO IMPAR.

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos de quaisquer espécies do lado da numeração ímpar, em toda a extensão da Rua Tiradentes neste município de Floraí.

Art. 2º - A sinalização ostensiva necessária à publicidade do disposto na presente lei será realizada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de Outubro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Floraí

PORTARIA Nº 02/2013

Designar comissão para recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí/PR, e dá outras providências.

A Sra. **EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**, Presidenta da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1° - Designar as servidoras; **Juliana Amaral Padovani; Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira** para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2013.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PRESIDENTA DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2013 - PR Processo Administrativo: 90/2013 Processo de Licitação: 90/2013 Data do Processo: 20/09/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 104/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 104/2013, cujo objeto é a **Aquisição de gelo em barra e contratação de empresa especializada em locação: banheiros químicos, barracas, palco, mesa de som, iluminação para evento, conjunto de mesa, caixa térmica e show artísticos e apresentador de eventos para festividade na cidade de Colorado,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 21 de Outubro de 2013 às 09 horas, será **ADIADA** para o dia 31 de Outubro de 2013 às 14h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 18 de Outubro de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

LEI Nº 2567/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 794.824,95 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	CHEFIA DE GABINETE – SAÚDE		
10.301.0007.2.048	MANTER OS SERV. DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.497	MATERIAL DE CONSUMO		14.949,76
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		28.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.050	MANTER PROGRAMAS ESP. COM O GOVERNO FEDERAL		
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.075,19
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500	OBRAS E INSTALAÇÕES		721.800,00

Total das Suplementações .....R$ 794.824,95

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.2.2.33.03.00.00	VIGIASUS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.1.497	42.949,76
2.4.7.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS – BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SERV. SAÚDE – PORTARIA 204/2007	0.1.500	751.875,19

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 794.824,95

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI Nº 2566/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contratualização com o PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU Regional - Regionalização da Rede de urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o Ministério da Saúde, através da ratificação de termo de adesão, e formalização de contrato de programa e de rateio, nos termos da Legislação em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU REGIONAL – Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federa 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:

I – destinação de até R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, no período de quatro meses, entre outubro/2013 a janeiro/2014, para constituição de Fundo Rotativo;

II – destinação de até R$ 0,90 (noventa centavos) per capita por mês, entre fevereiro a julho de 2014 (período de avaliação para habilitação do Ministério da Saúde), destinados aos custos de implantação e manutenção do SAMU Regional em janeiro de 2014;

III – destinação de até R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, destinados aos custos de manutenção do SAMU Regional, após a homologação da rede e incremento dos recursos, tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pela Secretaria de Estado de Saúde, a ser pactuado a partir de agosto de 2014 a julho de 2015.

Paragrafo único - A partir de agosto de 2015, o valor máximo não excederá a R$ 0,50 (cinquenta centavos), per capita por mês.

Art. 2º - Na hipótese de não implantação do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL, face o não atendimento de critérios técnicos exigidos pelo Governo Federal e/ou Estadual ou qualquer outro, os recursos financeiros repassados em decorrência da presente Lei ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP serão devolvidos aos municípios repassadores.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 4º - Para adimplência destes valores, o Poder Executivo autorizará o débito das referidas prestações mensais diretamente em conta corrente, de movimento em instituição financeira oficial, onde é depositada a cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Rua Piratininga, nº 813, 2º andar, Edifício Martinhago em Maringá – PR.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Colorado Pr, 18 de outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

LEI Nº 2568/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15.		Secretaria Municipal de Saneamento			
15.001		Divisão de Água e Esgoto			
15.001.17		Saneamento			
15.001.17.512		Saneamento Básico Urbano			
15.001.17.512.0006		Saneamento			
15.001.17.512.0006.2.074		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	640	R$	14.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	000	Obras e Instalações	644	R$	6.000,00
Total da Suplementação				**R$**	**20.000,00**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.9.3.1.11.01.00.00	Receita da Divida Ativa do IPTU do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.000	R$ 20.000,00
Total do Provável Excesso de Arrecadação		**R$**	**20.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2013

NOMEAR OS SERVIDORES PARA DESEMPENHAREM A FUNÇÃO DE "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE COLORADO PR".

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos servidores públicos, abaixo relacionados, para desempenharem a função de "Agente de Desenvolvimento" no programa Cidade Empreendedora, com a função básica de aplicação da Lei Geral no Município:

a) Luiz Sérgio Piffer - CPF 436.961.209-87 - TITULAR
b) Glédis Luiz da Silva - CPF 036.719.645-28 - SUPLENTE

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colorado-PR, 07 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 361/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2567 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 794.824,95 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	CHEFIA DE GABINETE – SAÚDE		
10.301.0007.2.048	MANTER OS SERV. DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.497	MATERIAL DE CONSUMO		14.949,76
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		28.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.050	MANTER PROGRAMAS ESP. COM O GOVERNO FEDERAL		
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.075,19
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500	OBRAS E INSTALAÇÕES		721.800,00

Total das Suplementações .....R$ 794.824,95

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.2.2.33.03.00.00	VIGIASUS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.1.497	42.949,76
2.4.7.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS – BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SERV. SAÚDE – PORTARIA 204/2007	0.1.500	751.875,19

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 794.824,95

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 355/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **DJALMA JUVENCIO,** inscrito no CPF- 387686829-72, como cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 10 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 362/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2568 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15.		Secretaria Municipal de Saneamento			
15.001		Divisão de Água e Esgoto			
15.001.17		Saneamento			
15.001.17.512		Saneamento Básico Urbano			
15.001.17.512.0006		Saneamento			
15.001.17.512.0006.2.074		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto			
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	640	R$	14.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	000	Obras e Instalações	644	R$	6.000,00
Total da Suplementação				**R$**	**20.000,00**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.9.3.1.11.01.00.00	Receita da Divida Ativa do IPTU do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	1.0.0.000	R$ 20.000,00
Total do Provável Excesso de Arrecadação		**R$**	**20.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM O 4º§ DO ART 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PUBLICA PARA APRESENTAR O PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA, NO SEGUINTE LOCAL E HORÁRIO:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2013

HORÁRIO: 19:00 HS

ASSIM TODOS FICAM DEVIDAMENTE CONVIDADOS PARA PARTICIPAREM DESTA AUDIÊNCIA PUBLICA.

PARANAPOEMA - PR, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 146 DE 20.10.2013.

"Declara inservíveis os bens móveis que específica, de propriedade do Município de Paranapoema e dá outras providências."

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, comunicação interna do Diretor de Transporte e Viação que informa a necessidade de substituição da frota municipal, pela inviabilidade de recuperação dos bens descritos no presente Decreto;

CONSIDERANDO, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como ocupam considerável espaço no Pátio da Prefeitura, além de que, com a recente doação de veículos em melhores condições feita pela Receita Federal os veículos que compõem a frota municipal atualmente são suficientes para suprir as necessidades da administração.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam considerados inservíveis para o uso pela Administração, os veículos discriminados, que pertencem ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio:

DESCRIÇÃO DO BEM

VW – SANTANA – PLACA IIS - 3858

ANO/MODELO 1989

01 – Combustível: Álcool
02 – Cor: Cinza
03 – Licenciado até agosto de 2008
04 – Estado: péssimo
05 - Componente que Falta: Várias peças e acessórios como maçanetas das portas, vidros, pneus, volante, faróis, bancos, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

VW – SANTANA 2.0 – PLACA AJX - 0557

ANO/MODELO 2001

01 – Combustível: Gasolina
02 – Cor: Cinza
03 – Licenciado até agosto de 2008
04 – Estado: péssimo
05 - Componente que Falta: Várias peças e acessórios como maçanetas das portas, vidros, pneus, volante, faróis, bancos, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

KIA – BESTA AB– PLACA AHP - 8462

ANO/MODELO 1997/1998

01 – Combustível: Diesel
02 – Cor: Branca
03 – Licenciado até agosto de 2008
04 – Estado: péssimo
05 - Componente que Falta: Várias peças e acessórios como maçanetas das portas, pneus, volante, faróis, bancos, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

M. BENZ – ÔNIBUS OF 1113 - PLACA AHW - 2927

ANO/MODELO 1977

01 – Combustível: Diesel
02 – Cor: Branca
03 – Licenciado até junho de 2009
04 – Estado: Em situação péssima
05 - Componentes que Faltam: Várias peças e acessórios como bateria, extintor, vidros, pneus, faróis, motor, estepe, e da lataria estar muito danificada.

M. BENZ – ÔNIBUS O 371 RSD - PLACA BWC - 7134

ANO/MODELO 1989/1990

01 – Combustível: Diesel
02 – Cor: Branca
03 – Licenciado até junho de 2007
04 – Estado: Em situação péssima
05 - *Componentes que Faltam: Várias peças e acessórios como bateria, extintor, faróis, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.*

VW – KOMBI – PLACA AEH – 6079

ANO/MODELO 1994

01 – Combustível: Gasolina
02 – Cor: Branca
03 – Licenciado irregular
04 – Estado: Em situação péssima
05 - Componente que Falta: Várias peças e acessórios como bateria, extintor, faróis, estepe, motor, além da lataria estar muito danificada.

VW – GOL CLI - PLACA BRL – 8150

ANO/MODELO 1994/1995

01 – Combustível: Gasolina
02 – Cor: Prata
03 – Licenciado até 2006
04 – Estado: Em situação péssima.
05 – Componentes que faltam: Várias peças e acessórios como maçanetas das portas, vidros, pneus, volante, faróis, bancos, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

Artigo 2º - Fica a Diretoria de Patrimônio autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Artigo 3º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a nomear, por Portaria Administrativa, Comissão de Avaliação do Patrimônio Municipal, para emissão de avaliação prévia, viabilizando com isto que o Setor de Licitações instaure o competente processo de licitação para alienação dos bens descritos no artigo 1º, autorizado que fica pelo presente.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapoema, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2013 –P.M.P
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013 – P.M.P

RATIFICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA TODOS OS SETORES DA ADMISTRATAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: **COPEL DISTRIBUIDORA S/A**

VALOR CONTRATADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01000 RED. 33
06.001.15.452.0020.2016.339039.0000 FONTE 01507 RED. 120
07.001.10.301.0032.2023.339039.0000 FONTE 01000 RED. 168
08.001.12.365.0062.2047.339039.0000 FONTE 01000 RED. 275

PRAZO DE ENTREGA: **PARCELADO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **18 DE OUTUBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 026/2013

Sumula: Dispõe sobre a criação no Município de São Jorge do Ivaí, do Programa "Corredor Ecológico do Ivaí", autoriza o Executivo Municipal a prestar apoio técnico aos proprietários rurais, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado o Programa "Corredor Ecológico do Ivaí" de conservação da biodiversidade das propriedades rurais no Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - O Programa Corredor Ecológico do Ivaí tem como objetivo a adesão voluntária dos proprietários rurais com remanescentes de vegetação nativa da Mata Atlântica do Município de São Jorge do Ivaí, visando contribuir para o fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

Parágrafo Único: O Programa Corredor Ecológico do Ivaí visa incentivar a adoção de práticas conservacionistas que garantam a manutenção das propriedades rurais com cobertura vegetal nativa e preservada, através da transformação destas áreas em RPPN – Reserva Particular de Proteção Natural.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder apoio técnico aos proprietários rurais habilitados que aderirem voluntariamente ao Programa Corredor Ecológico do Ivaí, através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas.

Parágrafo Único: O apoio técnico que trata o *caput* deste artigo será através do assessoramento na elaboração de documentos, solicitação de licenças, confecção de projetos e demais peças técnicas, visando à formalização das propriedades rurais para enquadramento dos remanescentes de vegetação nativa como unidade de conservação.

Art. 4º - Os proprietários rurais interessados em aderir ao "Programa Corredor Ecológico do Ivaí" deverão protocolar na Secretaria de Meio Ambiente a seguinte documentação:
I – Requerimento de Manifestação de Interesse de adesão ao Programa Corredor Ecológico do Ivaí;

II – Matricula do Imóvel;

III – Croqui de localização da área;

IV – Cópia de RG e CPF;

Art. 5º - O Executivo, através da Secretaria de Meio Ambiente, deverá analisar e deliberar sobre as áreas cadastradas com vistas a habilitá-las para a obtenção do apoio técnico, considerando os seguintes critérios de prioridade:

I – Áreas de vegetação nativa formalizada como reserva legal averbada na matrícula;

II – Extensão total de área com remanescente florestal nativo;

III – Conexão com outros remanescentes florestais;

Art. 6º - O Chefe do Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário, e mediante convênios a serem firmados com entidades da sociedade civil.

Art. 8 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Andre Luis Bovo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2013 - PR
Processo Administrativo: 92/2013
Processo de Licitação: 92/2013
Data do Processo: 27/09/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 92/2013
b) Licitação Nr.: 56/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/10/2013
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA PROMOVER A RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DAS ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTO POSTO FORINI LTDA (1103)				
1 OLEO DIESEL COMUM LT	11.000,00	0,0000	2,20	24.200,00
			Total do Fornecedor:	24.200,00
			Total Geral:	24.200,00

São Jorge do Ivai, 18 de Outubro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2013 - TP
Processo Administrativo: 85/2013
Processo de Licitação: 85/2013
Data do Processo: 13/09/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2013
b) Licitação Nr.: 6/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/10/2013
e) Objeto da Licitação CUJO OBJETO É A CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MURO E CALÇADA NO CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL KIYOSKI KUMASSAKA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001832 - KAVARI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -	59	0,0000	75.478,75
	59		75.478,75

São Jorge do Ivai, 18 de Outubro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2013 - PR
Processo Administrativo: 95/2013
Processo de Licitação: 95/2013
Data do Processo: 04/10/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2013
b) Licitação Nr.: 58/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/10/2013
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de repintura em próprios públicos (paredes, tetos, portas, janelas, calçadas e pisos), conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos no termo de referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R. M. GARCIA & CIA LTDA ME (1825)				
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURA DE PROPRIOS PUBLICOS EM PAREDES COM TINTA ACRILICA - Marca: BRASILUX m2	7.000,00	0,0000	11,15	78.050,00
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPINTURA DE PROPRIOS PUBLICOS EM PAREDES COM TINTA ESMALTE SINTETICO - Marca: BRASILUX m2	500,00	0,0000	10,56	5.280,00
3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURA DE PROPRIOS EM PAREDES COM TEXTURA ACRILICA - Marca: BRASILUX m2	3.500,00	0,0000	19,03	66.605,00
4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURAS DE PROPRIOS PUBLICOS EM TETOS COM TINTA LATEX PVA - Marca: BRASILUX m2	2.600,00	0,0000	10,36	26.936,00
5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURA DE PROPRIOS PUBLICOS EM PORTAS E OUTRAS ESQUADRIAS DE MADEIRAS COM TINTA ESMALTE SINTETICO - Marca: BRASILUX m2	300,00	0,0000	13,45	4.035,00
6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURAS DE PROPRIOS PUBLICOS EM PORTAS E OUTRAS ESQUADRIAS DE MADEIRA COM VERNIZ - Marca: BRASILUX m2	300,00	0,0000	15,84	4.752,00
7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPINTURA DE PROPRIOS PUBLICOS EM GRADIL, GRADES E ESQUADRIAS METALICAS COM TINTA ESMALTE SINTETICO. - Marca: BRASILUX m2	1.600,00	0,0000	20,31	32.496,00
8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURA DE PROPRIOS PUBLICOS EM CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS COM TINTA ACRILICA - Marca: BRASILUX m2	700,00	0,0000	11,20	7.840,00
9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPINTURA DE PROPRIOS PUBLICOS COM CAIAÇÃO - Marca: PINOCAL m2	1.000,00	0,0000	5,00	5.000,00
			Total do Fornecedor:	230.994,00
			Total Geral:	230.994,00

São Jorge do Ivai, 18 de Outubro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 027/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar contratualização com o PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU REGIONAL - Regionalização da Rede de Urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovará, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU REGIONAL – Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federa 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:

I – destinação de até R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, no período de quatro meses, entre outubro/2013 a janeiro/2014, para constituição de Fundo Rotativo;
II – destinação de até R$ 0,90 (noventa centavos) per capita por mês, entre fevereiro a julho de 2014 (período de avaliação para habilitação do Ministério da Saúde), destinados aos custos de implantação e manutenção do SAMU Regional em janeiro de 2014;
III – destinação de até R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, destinados aos custos de manutenção do SAMU Regional, após a homologação da rede e incremento dos recursos, tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pela Secretaria de Estado de Saúde, a ser pactuado a partir de agosto de 2014 a julho de 2015.
Paragrafo único - A partir de agosto de 2015, o valor máximo não excederá a R$ 0,50 (cinquenta centavos), per capita por mês.

Art. 2º - A Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Regional tem como propósito qualificar a atenção ambulatorial secundária e os sistemas de apoio e logística na região da AMUSEP, contribuindo para a organização das redes de atenção à saúde atendendo as necessidades da população, em especial no desenvolvimento da contratualização sob a forma associada de prestação de serviços médicosespecializados.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 4º - Para adimplência destes valores, o Poder Executivo autorizará o débito das referidas prestações mensais diretamente em conta corrente, de movimento em instituição financeira oficial, a favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Rua Piratininga, nº 813, 2º andar, Edifício Martinhago em Maringá – PR.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 17 de outubro de 2013.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

RESOLUÇÃO Nº. 010/2013

SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº. 001/2013

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema CISVAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº. 001/2013

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam **contratados** os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº. 001/2013:

MONICA PAZINI: - Auxiliar de Consultório Dentário - RG. – 7.128.959-1SSP/PR e CPF. 041.379.039-80, a partir de 21 de Outubro de 2013.
SOELY APARECIDA PAZINI: - Auxiliar de Consultório Dentário - RG. – 6.210.834-7SSP/PR e CPF. – 900.702.089-72, a partir de 21 de Outubro de 2013.
GABRIELA CANONICI– Auxiliar Administrativo – RG. – 10.719.352-9 – SSP/PR e CPF. – 068.065.499-26 a partir de 21 de Outubro de 2013.
ROSIMEIRE GONÇALVES DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais – RG. 8.766.251-9 – SSP/PR E CPF. 970.982.569-00 a partir de 21 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Outubro de 2013.

Art. 3º - Publique-se.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 074/2013,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Procede reenquadramento dos Professores do Município, com base no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Lei n.º 868/2013 de 22 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inajá, Senhor Alcides Elias Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Lei n.º 868/2013 de 22 de agosto de 2013 – Artigos 66, 67 e 68,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reenquadrados no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal os Profissionais do Magistério – Quadro Único de Professor, conforme preceitua a Lei n.º 868/2013 de 22 de agosto de 2013, Artigos 66, incisos I, II, III e § 1.º, discriminados no anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de inajá, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Alcides Elias Fernandes
- Prefeito Municipal –

ANEXO I

DECRETO N.º 074/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

N.º ORD.	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	ADRIANA ANGELA DA SILVA	Nível III	Classe L
02	AMARILDA ROSINEIA DA SILVA ROCHA	Nível III	Classe D
03	ANISIA DA SILVA CARVALHO	Nível III	Classe D
04	CAROLINA FERRARI	Nível III	Classe D
05	CLARICE DE SOUSA FADELLI	Nível III	*Classe **
06	DAYSE DE SOUZA RIBEIRO	Nível III	Classe F
07	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Nível III	Classe L
08	ELIANA PEREIRA DE ALMEIDA FERRARI	Nível III	Classe F
09	ERICA REGINA MARCILIO GIACOMINI	Nível III	Classe D
10	GENI RODRIGUES MONTAGNANI	Nível III	Classe L
11	GENILDA MARTINS AGUILAR	Nível III	*Classe **
12	IVANETE APARECIDA DE SOUZA	Nível II	Classe L
13	JOSELEIDE VIRGULINO DE OLIVEIRA	Nível III	Classe F
14	LIDIA LOPES DE SOUZA	Nível III	Classe D
15	LOURDES IZAURA DIAS DE SOUZA	Nível I	Classe F
16	LUCIANE DOS SANTOS MOREIRA	Nível III	Classe D
17	LUCINEIA DE PAULA FAUSTINO	Nível III	*Classe **
18	MARIA CICERA DE SOUZA	Nível III	Classe L
19	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	Nível III	Classe F
20	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	Nível I	*Classe **
21	MARIA ISABEL DA SILVA	Nível III	*Classe **
22	MARIA JOSE ANGELO DA SILVA	Nível III	Classe W
23	MARIA SOUZA DA SILVA	Nível I	Classe W
24	MARLI DE FATIMA SOUZA	Nível I	*Classe **
25	MARLY DE MOURA REGANHAM	Nível III	Classe L
26	NILDA SOARES DE SOUZA	Nível III	Classe W
27	PRISCILA DUTRA	Nível III	Classe F
28	REGINA NASCIMENTO VIEIRA TSEI	Nível III	Classe W
29	ROSALINA SIMOES	Nível III	Classe F
30	ROSANA MACIEL DO NASCIMENTO	Nível II	Classe D
31	ROSENEI ONICE PEREIRA	Nível III	Classe F
32	ROSILAINE PAULA MARTINS	Nível III	Classe M
33	TEREZINHA ALEXANDRE	Nível III	*Classe **
34	VERA LUCIA JORGE DA SILVA	Nível III	Classe F

** Conforme § 1.º, do Art. 8.º, da Lei n.º 868/2013 de 22 de agosto de 2013.*

Alcides Elias Fernandes
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 676, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções Substitutivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, e dispõe sobre a adequação da execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para os consórcios públicos, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas na Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, o Protocolo de Intenções Substitutivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no consórcio, visando executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito.

Parágrafo único - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos regulamentados pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal n° 6.017/07, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIUENP será composto inicialmente pelos municípios de Altamira do Paraná, Altônia, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasilândia do Sul, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Icaraíma, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaúna do Sul, Ivaté, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziana, Mamborê, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso no Norte, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama e Xambrê.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o CIUENP advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes, de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido consórcio público.

Art. 4º - Aplicam-se à relação jurídica entre o Município e o consórcio o disposto na Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal n° 6.017/07.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 17 de putubro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 38/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 38/2012	
Contratado: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	**CNPJ. 09.642.953/0001-28**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de execução, passando de 07/OUTUBRO/2013 para 04/FEVEREIRO/2014.	

Itaguajé, 07 de Outubro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 76/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º) – Fica constituída a Comissão Municipal do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná, composta por:

Membro: Sergio Pereira de Souza

Membro: Altair Damião dos Santos

Membro: Tamires Medeiros de Lima
CREA/PR 107610/D

Art. 2º) – A comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do Municipio.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de Outubro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

ERRATA/REPUBLICAÇÃO

LEI Nº. 842/2013

A presente Lei nº. 842/2013 é Republicada nesta data por ter sido publicada com data de emissão de 11 de setembro de 2013, na Edição nº. 2652 Pg. 04 de 13/outubro/2013, no Jornal "O Regional" de Nova Esperança quando a data de emissão correta é 11 de Outubro de 2013.

Itaguajé, 15 de Outubro de 2013.

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento da Administração

LEI N.º 842/2013.

Sumula: Acrescenta parágrafo no Art. 19 da Lei nº 699/2008 (Sistema Viário/Plano Diretor).

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único no Art. 19 da Lei nº 699/2008 com a seguinte redação:

ARt. 19 .....

Parágrafo Único: As caixas de ruas já existentes e não pavimentadas deverão seguir o dimensionamento da pista de rolamento já implantada, devendo ter dimensionamento adequado as funções a que se destinam.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 11 de Outubro de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 110/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Novembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para **Aquisição de tubos em PB para construção de galerias e emissários no município de Colorado e Distrito de Alto Alegre,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 22 de Outubro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 111/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 01 de Novembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para **Aquisição de materiais para ampliação de rede de distribuição de água sendo: tubos em PBA, tee, red, registro, curva longa, luvas e pasta lubrificante para o município de Colorado e Distrito de Alto Alegre,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 22 de Outubro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 104/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS E PLASTIFICAÇÕES PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: S.A FERREIRA CIA LTDA EPP
CNPJ: 78.152.493/0001-72
VALOR: R$ 7.997,20 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **S.A FERREIRA CIA LTDA EPP**.

Colorado-Pr, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DA 2º REUNIÃO DA SESSÃO PULBICA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Colorado, pelos seus membros designada pela Portaria nº. 113/2013, composta por: Dirce Bossolani Charlo como presidente, secretário Rodrigo Sanches de Souza e o membro José Sebastião Escaratti, todos reunidos na sala de licitação no di 16 (dezesseis) de Outubro de 2013, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 001/2013, vem retificar a ata de julgamento da 2º reunião, nos seguintes termos:

Onde se registrou:

Concluídos os procedimentos previstos, o senhor Presidente informou o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica feitas pela subcomissão técnica, foram classificadas as seguintes agencias conforme segue: **SOL PROPAGANDA LIMITADA - EPP** obteve 71,82 pontos, **ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP,** obteve 71,02 pontos; as empresas foram desclassificadas conforme o item de acordo com o sub item 7.6. b) do edital : **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA** obteve 59,83 e **BARBOSA ARANTES S.S LTDA** obteve 35,45 pontos

Passa a constar os seguintes termos:

Concluídos os procedimentos previstos, o senhor Presidente informou o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica feitas pela subcomissão técnica, foram classificadas as seguintes agencias conforme segue: **SOL PROPAGANDA LIMITADA - EPP** obteve 76,92 pontos, **ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP,** obteve 86,92 pontos, **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA** obteve 73,63 ; a empresa foi desclassificada conforme o item de acordo com o sub item 7.6. b) do edital: **BARBOSA ARANTES S.S LTDA** obteve 35,45 pontos

Ratificando os demais termos da 2º ata da reunião da sessão pública, sendo que o prazo recursal iniciar-se-á da data da juntada deste aos autos e sua publicação.

Colorado, 16 de Outubro de 2013

Dirce Bossolani Charlo
PRESIDENTE

José Sebastião Escaratti
MEMBRO

Rodrigo Sanches de Souza
SECRETARIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato:_ nº 218/2012
Concorrência:_ nº 003/2012
Processo:_ nº 078/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA - ME
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

ASSINATURA	*PRAZO*	*VIGÊNCIA*	*PRORROGAÇÃO*
17/12/2012	*180 dias*	*12/07/2013*	*12/07/2013 Á 12/01/2014*

Colorado, 31 de Julho de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PULBICA DE JULGAMENTO DA SUBCOMISSAO TÉCNICA DO PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 REALIZADA NO DIA 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Colorado, pelos seus membros designada pela Portaria nº. 113/2013, composta por: Dirce Bossolani Charlo como presidente, secretário Rodrigo Sanches de Souza e o membro José Sebastião Escaratti e juntamente com os membros da Subcomissão Técnica Deividi Lira Martins, Claudia Alenkire Gonçalves da Silva e Marcos Vinicius El Halabi, todos reunidos na sala de licitação no di 16 (dezesseis) de Outubro de 2013, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 001/2013, vem retificar a ata de julgamento da subcomissão referente a notas da via não identificada, nos seguintes termos:

Onde se registrou:

Empresa nº 01

Plano de Comunicação Publicitária	Claudia	Marcos	Deividi	Média
Raciocínio básico	0.8	0.8	0.8	0.8
Estratégia de comunicação publicitária	10.00	10.00	10.00	10.00
Idéia Criativa	16.00	13.00	17.00	15.30
Estratégia de mídia e não mídia	0.8	0.7	0.7	0.73
Total				26.83

Empresa nº 02

Plano de Comunicação Publicitária	Claudia	Marcos	Deividi	Média
Raciocínio básico	1.0	0.9	1.0	0.96
Estratégia de comunicação publicitária	20.00	20.00	20.00	20.00
Idéia Criativa	22.00	20.00	20.00	20.66
Estratégia de mídia e não mídia	0.8	0.9	0.7	0.8
Total				42.42

Empresa nº 03

Plano de Comunicação Publicitária	Claudia	Marcos	Deividi	Média
Raciocínio básico	0.6	0.6	0.7	0.63
Estratégia de comunicação publicitária	0.7	0.5	0.8	0.66
Idéia Criativa	10.00	10.00	10.00	10.00
Estratégia de mídia e não mídia	0.4	0.2	0.2	0.26
Total				11.55

Empresa nº 04

Plano de Comunicação Publicitária	Claudia	Marcos	Deividi	Média
Raciocínio básico	10.00	10.00	0.9	9.66
Estratégia de comunicação publicitária	16.00	17.00	15.00	16.00
Idéia Criativa	12.00	12.00	12.00	12.00
Estratégia de mídia e não mídia	0.7	0.5	0.5	0.56
Total				38.22

Passa a constar os seguintes termos:

Empresa nº 01

Plano de Comunicação Publicitária	Claudia	Marcos	Deividi	Média
Raciocínio básico	8.00	8.00	8.00	8.00
Estratégia de comunicação publicitária	10.00	10.00	10.00	10.00
Idéia Criativa	16.00	13.00	17.00	15.30
Estratégia de mídia e não mídia	8.00	7.00	7.00	7.33
Total				40.63

Empresa nº 02

Plano de Comunicação Publicitária	Claudia	Marcos	Deividi	Média
Raciocínio básico	10.0	9.00	10.0	9.66
Estratégia de comunicação publicitária	20.00	20.00	20.00	20.00
Idéia Criativa	22.00	20.00	20.00	20.66
Estratégia de mídia e não mídia	8.00	9.00	7.00	8.00
Total				58.32

Empresa nº 03

Plano de Comunicação Publicitária	Claudia	Marcos	Deividi	Média
Raciocínio básico	6.00	6.00	7.00	6.33
Estratégia de comunicação publicitária	7.00	5.00	8.00	6.66
Idéia Criativa	10.00	10.00	10.00	10.00
Estratégia de mídia e não mídia	4.00	2.00	2.00	2.66
Total				25.65

Empresa nº 04

Plano de Comunicação Publicitária	Claudia	Marcos	Deividi	Média
Raciocínio básico	10.00	10.00	9.00	9.66
Estratégia de comunicação publicitária	16.00	17.00	15.00	16.00
Idéia Criativa	12.00	12.00	12.00	12.00
Estratégia de mídia e não mídia	7.00	5.00	5.00	5.66
Total				43.32

Ratificando os demais termos da ata de sessão pública de julgamento da subcomissão técnica, sendo que o prazo recursal iniciar-se-á da data da juntada deste aos autos e sua publicação.
Colorado, 16 de Outubro de 2013

Dirce Bossolani Charlo
PRESIDENTE

José Sebastião Escaratti
MEMBRO

Rodrigo Sanches de Souza
SECRETARIO

Claudia Alenkire Gonçalves da Silva
CPF nº 049.075.189-00

Deividi Lira Martins
CPF nº 072.373.139-08

Marcos Vinicius El Halabi
CPF nº 046.074.829-78

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 10, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 231/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº **074/2013;**
CONTRATANTE**:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA**:.....**A. C. DA SILVA – TRATORPEÇAS - ME;

OBJETIVO**:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e** manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2049 - MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.002.15.452.0005.2053 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.003.17.512.0006.2060 - MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 - APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 - MANTER A PATRULHA MECANIZADA
14.001.15.452.0005.2074 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 10, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 232/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº **074/2013;**
CONTRATANTE**:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA**:.....**TRATORBENZ COM. PEÇ. P/ TRAT. VEIC. LTDA;

OBJETIVO**:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 11, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 233/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº **074/2013;**
CONTRATANTE**:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA**:.....**VALDECIR ROCCO SANCHES;

OBJETIVO**:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e** manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.005.04.122.0003.2012 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
10.001.04.122.0005.2051 – CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 10, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 234/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº **074/2013;**
CONTRATANTE**:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA**:.....**WALTER GERBER - ME;

OBJETIVO**:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.005.04.122.0003.2012 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
10.001.04.122.0005.2051 – CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 10, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 235/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº **074/2013;**
CONTRATANTE**:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA**:.....**REGIO TAFARELO CIA. LTDA;

OBJETIVO**:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 10, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 236/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº **074/2013;**
CONTRATANTE**:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA**:.....**S. MARTINS – POSTO DE MOLAS;

OBJETIVO**:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

Renovação de contrato entre Itaguajé e Sanepar é aprovado

O Município de Itaguajé recebeu (dia 10) do corrente, os técnicos da SANEPAR para a realização de duas audiências pública: A primeira foi para discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico e a segunda e muito importante foi sobre a Contratação do Programa a ser firmado com SANEPAR e PREFEITURA para os próximos 30 anos, quando a empresa de saneamento estará prestando os seguintes serviços: planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de seu território. Com o convênio, o município está apto a pleitear recursos de saneamento por parte da Funasa (Fundação Nacional de Saúde).

Com a aprovação destes projetos o município pode garantir investimentos de quase 15 milhões de reais, levando água tratada para pontos da zona rural e garantindo rede de esgoto para a cidade. A luta para regularizar a questão do saneamento em Itaguajé iniciou em janeiro, já que a cidade esta sem contrato há mais de 8 anos.

Após várias discussões, a administração municipal aceitou a proposta de contrapartida por parte da Sanepar, realizou audiência pública para explicar a opção à população e encaminhará os projetos para a apreciação dos vereadores.

A reunião contou com a presença do prefeito municipal Jairo Augusto Parron, do Presidente do legislativo Paulo Fernandez de Souza, Secretário de Administração Camilo Bianchini Cossito, Secretário Municipal Antônio Felix de Souza Filho, Chefe de Gabinete Milton Pepece, Secretário Municipal de Agricultura Nivaldo Francisco dos Santos, Secretário de Obras e Serviços Urbanos Aldriano de Jesus Mathias, Secretário de Finanças Sérgio Pereira de Souza, presidente da Câmara Paulo Fernandez de Souza, vereadores José Aparecido da Silva Bonfim, Antônio de Souza Ramalho, Ayres Tadeu Bertazzo e Marcelino Donizete Ribeiro. Da Sanepar estiveram presentes o gerente regional da Sanepar Luiz Alberto da Silva, Jurandir Totti, assessor da diretoria comercial da SANEPAR e Sérgio Ricardo Veroneze, Gerente de Concessões.

André Luiz Bovo com a Presidente Dilma em Campo Mourão

O município de São Jorge do Ivaí foi contemplado com uma moto niveladora, na cerimônia em Campo Mourão, quando a presidente Dilma Rousseff entregou 44 retro escavadeiras, 103 moto niveladoras e 32 caminhoes-caçamba, através do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

Ao todo, 154 municípios paranaenses foram contemplados. Segundo o ministro Pepe Vargas, presente no evento, o investimento foi de R$: 55,7 milhões.

O único município representado pela AMUSEP, foi São Jorge do Ivaí , ocasião que o prefeito André Luiz Bovo subiu no palanque e recebeu das mãos da presidente Dilma Rousseff referido equipamento. André Bovo quebrando protocolo entregou à presidente novos projetos para São Jorge do Ivaí. O evento aconteceu no Parque de Exposições Getulio Ferrari, com a presença do Governador Beto Richa.

Segundo o prefeito, o município de São Jorge do Ivaí foi contemplado com uma moto niveladora que foi levada no mesmo dia para o municipio. André Bovo explicou que o equipamento será utilizado nas estradas rurais e também na zona urbana; "ele vai ajudar no desenvolvimento de São Jorge do Ivaí incluindo o Distrito de Copacabana do Norte".

Na chegada à São Jorge do Ivaí, o prefeito André Bovo com a moto niveladora foram recebidos com uma festa com direito a carreata pelas principais ruas, seguindo até a prefeitura, onde a nova conquista ficou exposta por alguns dias. O prefeito fez discurso emocionado de agradecimento e convidando a todos para participarem de sua gestão, contribuindo com o desenvolvimento de São Jorge do Ivaí.

Moto-niveladora doada pelo governo federal através do PAC-2, para recuperação das estradas rurais do município. Entregando as chaves para o Operador Antonio Euvira Munhoz estavam os vereadores, Airton, Silmar, Casagrande, Luiz Gustavo, Baltazar, o vice prefeito Ailton Zago e o prefeito André Bovo

O prefeito André Bovo apresentou dados do novo projeto de abastecimento de água do município que é gerido pelo órgão municipal do SAMAE

Quebrando protocolo, o prefeito André Bovo, pelo celular mostra a presidente Dilma, imagens do município. O município é referência em produção de grãos no Brasil e um dos maiores produtores de soja do Paraná. O jovem prefeito André convida a Presidente Dilma para que conheça mais de perto esta região

Com apoio de Zeca Dirceu Jardim Olinda receberá recurso para ônibus escolar

Deputado Zeca Dirceu com Prefeito Juraci Paes, vereadores de Jardim Olinda e autoridades regionais

A prefeitura de Jardim Olinda deverá receber nas próximas semanas um novo ônibus escolar, com plataforma de acessibilidade. O investimento, de R$ 237 mil foi confirmando pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a aquisição do veículo. O deputado federal Zeca Dirceu acompanhou a aprovação da proposta no Ministério da Educação.

De acordo com o parlamentar, o ônibus é uma conquista de todos. “O Governo Federal tem atuado para que os municípios tenham mais segurança no transporte dos estudantes. Estou confiante que logo este recurso será disponibilizado para a prefeitura e vai melhorar a vida de todos”, destacou Zeca Dirceu.

“Este ônibus é muito importante para a nossa população que mora no campo. Quero agradecer ao deputado por mais esta conquista. Sempre que pedimos a sua ajuda, nós temos respostas imediatas e isso só reforça a confiança que a população tem no Zeca”, disse o prefeito Juraci Paes.

Itaguajé vai receber ônibus escolar

A Prefeitura de Itaguajé tem bons motivos para comemorar. Recentemente, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, garantiu R$ 237,7 mil para a aquisição de ônibus escolar rural, com plataforma de acessibilidade, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR.

O deputado federal Zeca Dirceu acompanhou a liberação da proposta no Ministério da Educação. “Sabemos que investimentos no setor da educação são essenciais. Por isso, a garantia desses recursos vem para complementar as ações do Governo Federal em benefício dos pequenos, médios e grandes municípios.

Com certeza, logo vamos comemorar a chegada desse veículo para a população de Itaguajé”, destacou o parlamentar. O prefeito Jairo Parron agradeceu o trabalho do parlamentar. “Estamos felizes em saber da garantia desse recurso. Com certeza, o apoio do deputado Zeca em Brasília foi importante para aprovação da nossa proposta”, afirmou Jairo.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 093/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.**

EMPRESA: MUSITECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

CPF: 03.846.192/0001-40

VALOR CONTRATADO: R$ 3.537,00 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.005.13.392.0070.2055.449052.0000 FONTE 01000 RED. 305

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **18 DE OUTUBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 146/2013

SÚMULA: Nomeia a Senhora **KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE SAÚDE**, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a Senhora **KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 865.084.409-00 e CI. RG nº 6.058.021-9 - SSP/PR, para exercer cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, previsto no *artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011*, símbolo CC-2, e vencimentos mensais previsto no Anexo **Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados** da mencionada Lei, a partir de 18 de Outubro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de Outubro de 2.013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 096/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UMA TENDA PARA EVENTO NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

EMPRESA: M.D RIBEIRO & CIA LTDA.

CPF: 15.086.058/0001-77

VALOR CONTRATADO: R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01000 RED. 33

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **18 DE OUTUBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 147/2013 de 18/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 454/2012 de 21/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
51 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
06.001.15.452.0028.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.367.0076.2.060.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
08.005.00.000.0000.0.000.		BIBLIOTECA MUNICIPAL
08.005.13.392.0070.2.055.		MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL
305 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
12.001.08.244.0051.1.013.		CONSTRUIR E REFORMAR RESIDENCIAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO
372 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
		Total Suplementação: 129.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE
04.002.04.124.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E CONTROLE DA DIVIDA INTERNA
71 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA
04.003.04.124.0009.2.009.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
82 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL
05.001.26.782.0014.2.011.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
93 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
96 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 17.600,00
		Total Redução: 129.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 18 de outubro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA

DECRETO Nº 145/2013

SÚMULA: *Exonera o Senhor* ***CARLOS JOSE ALVES*** *do Cargo Comissionado de* ***SECRETÁRIO DE SAÚDE*** *e dá outras providencias.*

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **CARLOS JOSE ALVES**, inscrito no CPF nº 809.966.639-91 e CI. RG nº 5.777.352-8 - SSP/PR, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE,** nomeado o pelo **Decreto nº 70/2013**, de 22 de Março de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 070/2013 de 22 de Março de 2013.**

Gabinete do Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 18 de Outubro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 095/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA O VEÍCULO TRATOR 265 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

EMPRESA: A.C. DA SILVA – TRATORPEÇAS - ME.

CPF: 76.724.384/0001-57

VALOR CONTRATADO: R$ 6.850,35 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.26.782.0013.2010.339030.0000 FONTE 01504 RED. 85
05.001.26.782.0014.2011.339030.0000 FONTE 01000 RED. 93

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **18 DE OUTUBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de peças e serviços para manutenção da Pá Carregadeira e Motoniveladora do município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Colombo nº 7.293, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, CEP 87020-001.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6	UN	ABRAÇADEIRA 70922198	SUPRESS	3,95	23,70
2	2	UN	ABRAÇADEIRA 75216396	SILENMAK	14,56	29,12
3	1	UN	ACOPLAMENTO 5D1371	BIZA	66,22	66,22
4	7	UN	ANEL 14437785	APC	0,12	0,84
5	1	UN	ANEL 14457180	APC	0,98	0,98
6	1	UN	ANEL 14457280	APC	0,96	0,96
7	1	UN	ANEL 14457380	APC	1,07	1,07
8	1	UN	ANEL 14458580	DANA	0,85	0,85
9	1	UN	ANEL 148228A1	APC	0,87	0,87
10	8	UN	ANEL 148880A1	DANA	39,00	312,00
11	4	UN	ANEL 148889A1	DANA	39,00	156,00
12	2	UN	ANEL 148930A1	DANA	4,69	9,38
13	2	UN	ANEL 148986A1	APC	7,06	14,12
14	6	UN	ANEL 148992A1	DANA	1,38	8,28
15	1	UN	ANEL 2H3526	NTN - BOWER	76,00	76,00
16	2	UN	ANEL 4D6695	TOPCO	13,40	26,80
17	1	UN	ANEL 70673875	DANA	46,00	46,00
18	3	UN	ANEL 70926000	DANA	7,56	22,68
19	1	UN	ANEL 71004961	DANA	54,80	54,80
20	2	UN	ANEL 71005114	DANA	32,97	65,94
21	1	UN	ANEL 71009065	DANA	6,04	6,04
22	1	UN	ANEL 73118057	DANA	129,00	129,00
23	4	UN	ANEL 73118092	DANA	18,30	73,20
24	2	UN	ANEL 73118320	DANA	9,00	18,00
25	2	UN	ANEL 75205431	DANA	29,45	58,90
26	1	UN	ANEL 75205454	PV	14,24	14,24
27	2	UN	ANEL 75206118	DANA	4,41	8,82
28	2	UN	ANEL 75206131	APC	0,60	1,20
29	2	UN	ANEL 75206136	APC	10,90	21,80
30	2	UN	ANEL 75226981	DANA	54,88	109,76
31	8	UN	ANEL 75287859	DANA	20,31	162,48
32	2	UN	ANEL 75312756	APC	2,39	4,78
33	2	UN	ANEL 75313510	PV	5,73	11,46
34	2	UN	ANEL CENTRALIZADOR 148939A1	DANA	23,14	46,28
35	1	UN	ANEL DE PISTÃO 73109875	DANA	39,16	39,16
36	2	UN	ANEL DE PRESSÃO 73118094	DANA	7,56	15,12
37	2	UN	ANEL DE PRESSÃO 73118110	DANA	17,39	34,78
38	2	UN	ANEL DE PRESSÃO 75289849	DANA	9,72	19,44
39	1	UN	ANEL VEDAÇÃO 75313313	DANA	152,00	152,00
40	2	UN	ANEL-TRAVA 70673903	DANA	4,93	9,86
41	6	UN	ANTI CAMARA 5S6795	GHINASSI	140,00	840,00
42	4	UN	ARRUELA 10520221	JVB	0,60	2,40
43	4	UN	ARRUELA 148909A1	DANA	12,03	48,12
44	2	UN	ARRUELA 148993A1	DANA	71,50	143,00
45	1	UN	ARRUELA 73118058	DANA	45,29	45,29
46	5	UN	ARRUELA 75312808	JVB	0,20	1,00
47	6	UN	ARRUELA 75313495	JVB	0,24	1,44
48	12	UN	ARRUELA CELERON 5D8211	TOPCO	8,81	105,72
49	16	UN	ARRUELA LISA 70678072	JVC	1,45	23,20
50	2	UN	ARRUELA PLANA 148973A1	DANA	25,11	50,22
51	2	UN	ARRUELA PLANA 74052780	JVC	0,14	0,28
52	2	UN	ARRUELA PLANA 75216672	PIM	23,00	46,00
53	16	UN	ARRUELA PLANA D36505	DANA	4,69	75,04
54	6	UN	ARRUELA PLANETÁRIA 149989A1	DANA	31,72	190,32
55	2	UN	ARRUELA PRESSÃO 148894A1	DANA	0,67	1,34
56	16	UN	ARRUELA PRESSÃO 148935A1	JVB	1,60	25,60
57	2	UN	BARRA 2D4211	BIZA	280,00	560,00
58	1	UN	BARRA COM GARFO LD 8D0902	BIZA	730,00	730,00
59	1	UN	BARRA COM GARFO LD 8D0994	BIZA	730,00	730,00
60	1	UN	BARRA COM GARFO LE 8D0903	BIZA	790,00	790,00
61	1	UN	BARRA COM GARFO LE 8D0995	BIZA	797,34	797,34
62	1	UN	BASE 2D2124	BIZA	241,43	241,43
63	6	UN	BLOCO 2D4205	BIZA	132,16	792,96
64	1	UN	BLOCO 2F9047	BIZA	94,35	94,35
65	1	UN	BOMBA HIDRAULICA 75242577	SCENERY	3.300,00	3.300,00
66	1	UN	BOMBA HIDRAULICA 75251687	BOSCH	830,00	830,00
67	1	UN	BOMBA HIDRAULICA 4D4661	KIRPOS	1.700,00	1.700,00
68	1	UN	BOMBA TRANSMISSÃO75312797	MEDAL	1.700,00	1.700,00
69	2	UN	BUCHA 75213660	PIM	79,22	158,44
70	8	UN	BUCHA 75216645	PIM	69,95	559,60
71	2	UN	BUCHA 75216668	PIM	84,27	168,54
72	2	UN	BUCHA 75216676	PIM	60,75	121,50
73	8	UN	BUCHA 75219071	PIM	47,86	382,88
74	4	UN	BUCHA 75222645	PIM	97,92	391,68
75	4	UN	BUCHA AÇO 1D2611	BIZA	41,53	166,12
76	2	UN	BUCHA AÇO 2D4187	BIZA	67,48	134,96
77	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2027	FORTRACTOR GOLD	56,55	226,20
78	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2369	TOPCO	38,63	154,52
79	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2631	FORTRACTOR GOLD	122,50	490,00
80	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2692	FORTRACTOR GOLD	29,90	119,60
81	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2694	FORTRACTOR GOLD	68,49	273,96
82	6	UN	BUCHA BRONZE 1F2733	TOPCO	34,66	207,96
83	6	UN	BUCHA BRONZE 1F2743	FORTRACTOR GOLD	19,91	119,46
84	6	UN	BUCHA BRONZE 1F2828	FORTRACTOR GOLD	115,92	695,52
85	6	UN	BUCHA BRONZE 1F2834	FORTRACTOR GOLD	31,55	189,30
86	6	UN	BUCHA BRONZE 1F3786	FORTRACTOR GOLD	57,60	345,60
87	2	UN	BUCHA CELERON 6D6859	TOPCO	127,49	254,98
88	1	UN	BUCHA ESTRIADA DE BRONZE 2F5867	BIZA	300,00	300,00
89	4	UN	BUJÃO 148883A1	DANA	6,98	27,92
90	1	UN	BUJÃO 148887A1	DANA	25,34	25,34
91	1	UN	BUJÃO 73117963	PV	17,96	17,96
92	2	UN	BUJÃO 73131677	DANA	9,54	19,08
93	3	UN	BUJÃO 87457075	DANA	14,36	43,08
94	1	UN	BUJÃO 87457076	DANA	69,03	69,03
95	1	UN	CAIXA 2D7936	BIZA	500,00	500,00
96	1	UN	CAIXA 4D2229	BIZA	225,00	225,00
97	2	UN	CAIXA SATELITE 148898A1	DANA	1.400,00	2.800,00
98	1	UN	CAIXA SATELITE 148912A1	DANA	588,00	588,00
99	1	UN	CAIXA SATELITE 148984A1	DANA	2.500,00	2.500,00
100	1	UN	CALÇO 148900A1	DANA	14,40	14,40
101	1	UN	CALÇO 148901A1	DANA	19,01	19,01
102	1	UN	CALÇO 148902A1	DANA	17,16	17,16
103	1	UN	CALÇO 148923A1	DANA	34,15	34,15
104	1	UN	CALÇO 148917A1	DANA	6,38	6,38
105	1	UN	CALÇO 148918A1	DANA	5,82	5,82
106	1	UN	CALÇO 148919A1	DANA	5,82	5,82
107	1	UN	CALÇO 148920A1	DANA	24,99	24,99
108	5	UN	CALÇO 148921A1	DANA	23,00	115,00
109	3	UN	CALÇO 148922A1	DANA	33,64	100,92
110	1	UN	CALÇO 148924A1	DANA	17,96	17,96
111	1	UN	CALÇO 148925A1	DANA	17,96	17,96
112	5	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75212860	PIM	4,99	24,95
113	5	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75212861	PIM	5,49	27,45
114	6	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75213290	PIM	4,69	28,14
115	4	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75213653	PIM	5,55	22,20
116	4	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75213654	PIM	7,34	29,36
117	8	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75213767	PIM	4,93	39,44
118	5	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75221871	PIM	8,38	41,90
119	2	UN	CAPA 1B4009	BOWER USA	33,85	67,70
120	2	UN	CAPA 1B6573	NTN - BOWER	410,00	820,00
121	2	UN	CAPA 1F1470	BIZA	37,54	75,08
122	1	UN	CAPA 2D6418	NTN - BOWER	725,00	725,00
123	1	UN	CAPA 2D6420	NTN - BOWER	135,60	135,60
124	1	UN	CAPA 2F5959	NTN - BOWER	99,43	99,43
125	1	UN	CAPA 2H3525	NTN - BOWER	138,46	138,46
126	1	UN	CARDAN FEMEA 7D1846	INTERTEC	295,05	295,05
127	1	UN	CARDAN INTERMEDIARIO 75219526	PV	520,00	520,00
128	2	UN	CARDAN MACHO 2Y1530	INTERTEC	310,85	621,70
129	1	UN	CARDAN MACHO 7D1741	INTERTEC	269,30	269,30
130	1	UN	CARDAN MACHO 7D1844	INTERTEC	305,00	305,00
131	1	UN	CARTUCHO BOMBA DIREÇÃO 75287506	METALIS	1.030,00	1.030,00
132	1	UN	CARTUCHO BOMBA PRINCIPAL 75287113	METALIS	1.250,00	1.250,00
133	6	UN	CHAVETA 1B8714	TOPCO	2,88	17,28
134	1	UN	CHAVETA 2D7926	BIZA	64,49	64,49
135	1	UN	CILINDRO 2D9600	BREMSEN	370,00	370,00
136	2	UN	COBERTURA 75235320	PIM	94,67	189,34
137	1	UN	COLAR AÇO 2F5969	BIZA	370,00	370,00
138	2	UN	CONE 1B4008	BOWER USA	59,53	119,06
139	4	UN	CONEXÃO 148227A1	SBU	26,77	107,08
140	4	UN	CONJUNTO DO ROLAMENTO 70928851	PIM	67,99	271,96
141	2	UN	CONE 1B6572	BOWER USA	875,00	1.750,00
142	3	UN	CONTRA PINO 148911A1	DANA	16,36	49,08
143	16	UN	CONTRA PORCA 23224016	FEY	3,97	63,52
144	1	UN	CONVERSOR DE TORQUE 75312798	CNH	14.300,00	14.300,00
145	1	UN	COPO 1M7250	FORTRACTOR	26,57	26,57
146	2	UN	COPO 73118108	DANA	125,23	250,46
147	1	UN	COROA CÔNICA 71101856	CNH	5.300,00	5.300,00
148	1	UN	COROA PINHÃO 71101864	DANA	7.000,00	7.000,00
149	4	UN	CORREIA 75237360	GATES	42,43	169,72
150	4	UN	CORRENTE DO TANDEM 1G0395	KMC	845,50	3.382,00
151	2	UN	COTOVELO 70919625	VALAECK	80,00	160,00
152	1	UN	CREMALHEIRA 4D6926	BIZA	387,44	387,44
153	4	UN	CRUZETA 2D2978	FORTRACTOR GOLD	35,12	140,48
154	2	UN	CRUZETA 2D3765	FORTRACTOR GOLD	93,74	187,48
155	4	UN	CRUZETA 75216607	TX	76,48	305,92
156	2	UN	CRUZETA 75216820	TX	76,48	152,96
157	6	UN	CRUZETA 75313534	TX	76,48	458,88
158	2	UN	CUBO 73118109	PV	389,42	778,84
159	2	UN	DEFLETOR 148929A1	DANA	4,79	9,58
160	16	UN	DENTE DA CONCHA 87359786	METISA	176,23	2.819,68
161	2	UN	DISCO 148906A1	DANA	240,00	480,00
162	8	UN	DISCO 73118133	DANA	40,16	321,28
163	1	UN	DISCO 75313493	PV	34,08	34,08
164	8	UN	DISCO AÇO 148903A1	DANA	191,78	1.534,24
165	28	UN	DISCO CONDUZ EMBREAGEM 73118088	DANA	48,01	1.344,28
166	2	UN	DISCO FIBRA 6D2348	MIBA	280,00	560,00
167	10	UN	DISCO SINTERISADO 148905A1	DANA	86,17	861,70
168	1	UN	EIXO 2D8256	BIZA	69,91	69,91
169	1	UN	EIXO 2D8657	BIZA	80,57	80,57
170	1	UN	EIXO 4B7064	BIZA	325,00	325,00
171	1	UN	EIXO 5D0128	BIZA	315,00	315,00
172	1	UN	EIXO 7D0757	BIZA	1.130,00	1.130,00
173	1	UN	EIXO DIANTEIRO 75206480	PV	73,02	73,02
174	1	UN	EIXO FORJADO 2Y1777	BIZA	792,12	792,12
175	2	UN	EIXO PINHÃO 71101860	DANA	705,00	1.410,00
176	1	UN	ELO 2F9074	BIZA	234,86	234,86
177	10	UN	ELO CONJUNTO 1G0391	TOPCO	58,65	586,50
178	16	UN	ARRUELA PRESSÃO 148914A1	JVB	1,47	23,52
179	1	UN	ENCOSTO 148915A1	DANA	325,00	325,00
180	2	UN	ENCOSTO MOLA 75205467	DANA	32,26	64,52
181	2	UN	ENGATE 1G1484	BIZA	119,41	238,82
182	5	UN	ENGATE 1G1504	BIZA	179,99	899,95
183	2	UN	ENGATE 2D8669	BIZA	113,22	226,44
184	5	UN	ENGRENAGEM 1G1506	TRATORSUL	257,58	1.287,90
185	1	UN	ENGRENAGEM 2D7941	NOVA CANOAS	158,91	158,91
186	1	UN	ENGRENAGEM 2F5967	NOVA CANOAS	253,98	253,98
187	1	UN	ENGRENAGEM 2F6051	BIZA	895,00	895,00
188	1	UN	ENGRENAGEM 2F6053	BIZA	1.820,00	1.820,00
189	1	UN	ENGRENAGEM 2F6057	ENROLEIXOS	1.730,00	1.730,00
190	2	UN	ENGRENAGEM SOLAR 148972A1	DANA	790,00	1.580,00
191	2	UN	ESFERA 74055100	DANA	0,66	1,32
192	2	UN	ESFERA 75313502	DANA	0,20	0,40
193	1	UN	ESPAÇADOR 148926A1	DANA	195,11	195,11
194	2	UN	ESPAÇADOR 70929166	VALAECK	3,97	7,94
195	2	UN	ESPAÇADOR 73118090	DANA	134,17	268,34
196	2	UN	ESPAÇADOR 73118176	DANA	6,98	13,96
197	1	UN	ESPAÇADOR 75206420	PV	64,70	64,70
198	2	UN	ESPAÇADOR 75212867	PIM	7,32	14,64
199	2	UN	ESPAÇADOR AÇO 2D3607	BIZA	115,16	230,32
200	1	UN	ESPAÇADOR AÇO 2F5890	BIZA	91,28	91,28
201	1	UN	ESPAÇADOR AÇO 4D2189	BIZA	193,72	193,72
202	1	UN	ESPAÇADOR AÇO 4D2197	BIZA	92,46	92,46
203	1	UN	ESPAÇADOR AÇO 4D2226	BIZA	287,97	287,97
204	4	UN	FILTRO AR EXTERNO 4M9334	TURBO	112,10	448,40
205	6	UN	FILTRO AR EXTERNO 75249711	TURBO	76,61	459,66
206	4	UN	FILTRO AR SECUNDARIO 2S1286	DONALDSON	86,45	345,80
207	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 71101949	TURBO	8,48

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 12, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 238/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 074/2013;**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:..... RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS;

OBJETIVO:.....**Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.005.04.122.0003.2012 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
10.001.04.122.0005.2051 – CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE AGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 12, o objeto do referido pregão.

ATA:.....Nº 239/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 074/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA;

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.005.04.122.0003.2012 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
10.001.04.122.0005.2051 – CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 17, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 242/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 074/2013;**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:..... RONELLO & REBELLO LTDA;

OBJETIVO:.....**Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal
04.003.04.129.0003.2016	Manutenção da divisão de receita
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais
08.002.12.361.0010.2035	Ensino fundamental
08.002.12.361.0010.2036	Programa salário educação
08.002.12.361.0010.2037	Programa nacional de transporte escolar
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde
10.001.04.122.0005.2051	Chefia de Gabinete – Serv. de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos Serviços urbanos de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública
10.002.15.452.0005.2055	Manutenção da coleta de lixo
10.002.16.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água
11.001.20.601.0015.2062	Apoiar e promover agricultura, inclusive em parceria com governo
11.001.20.601.0015.2063	Manter a patrulha mecanizada
14.001.15.452.0005.2073	Manutenção da prestação de serviços urbanos
15.001.17512.0006.2074	Manutenção dos serviços de água e esgoto

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do extrato do contrato, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 16, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 243/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 074/2013;**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:.....**ASSONI & QUINTINO LTDA – ME.;**
OBJETIVO:.....**Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR).**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.08.244.0008.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
10.002.16.182.0005.2013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2026 - PROGRAMA FMAS PBT
08.002.12.361.0010.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
09.002.10.301.0007.2049 - MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
10.002.15.452.0005.2053 - MANUTENÇÃO DA LIMPREZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.26.782.0004.2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
11.001.20.601.0015.2062 - APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 - MANTER A PATRULHA MECANIZADA
10.003.17.512.0006.2060 - MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
15.001.17.512.0006.2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 17, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 246/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 074/2013;**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:.....**MARCIO ALESSANDRO MORELATO - ME;**

OBJETIVO:.....**Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.005.04.122.0003.2012 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
10.001.04.122.0005.2051 – CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 187, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 247/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 074/2013;**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:..... **MARCELO MORELATO - PNEUS;**

OBJETIVO:.....**Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.005.04.122.0003.2012 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
10.001.04.122.0005.2051 – CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 17, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 249/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 074/2013;**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:..... **J. D. RAMOS & CIA. LTDA. - ME;**

OBJETIVO:.....**Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 13, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 250/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 074/2013;**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:.....**J. G. SOARES & CIA LTDA - ME;**

OBJETIVO:.....**Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.005.04.122.0003.2012 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
10.001.04.122.0005.2051 – CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 17, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 252/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 074/2013;**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:..... EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA – AUTO SOCORRO - ME;

OBJETIVO:.....**Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR);**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.005.04.122.0003.2012 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
04.003.04.129.0003.2016 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS
10.001.04.122.0005.2051 – CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2642 em 11/08/2013, página 16, o objeto do referido pregão.

ATA:.....**Nº 258/2013;**
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº 074/2013;**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:.....BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME;

OBJETIVO:.....**Registro de preços para Aquisição de peças, serviços de guincho e manutenção para a frota do Município de Colorado (PR).**

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.005.04.122.0003.2012 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
04.003.04.129.0003.2016 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS
10.001.04.122.0005.2051 – CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
14.001.15.452.0005.2073 – MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.002.15.452.0005.2053 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
10.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
10.002.15.452.0005.2056 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
10.002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO
10.002.16.182.0005.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
07.002.08.244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
07.002.08.244.0008.2026 – PROGRAMA FMAS PBT
09.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
08.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0010.2036 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.002.12.361.0010.2037 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
10.003.17.512.0006.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPART. COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
11.001.20.601.0015.2062 – APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM...
11.001.20.601.0015.2063 – MANTER A PATRULHA MECANIZADA
15.001.17.512.0006.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 18 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

CONCORRENCIA N.º – 001/2013

ATA 2ª REUNIÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2013 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS: A) ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO; B) PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDOS OS MATERIAIS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS, OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; C) A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; D) A CRIAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO A EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS.

Às 14h00min (Quatorze horas) do dia 11 (Onze) do mês de Outubro do ano de 2013 (dois mil e treze) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, reuniu-se os membros da Comissão Especial designada pela Portaria nº. 113/2013, composta por: Dirce Bossolani Charlo como presidente, secretario Rodrigo Sanches de Souza e o membros José Sebastião Escaratti, com vistas ao Edital de **Concorrência Publica nº. 001/2013.** Registramos a presença dos representantes das empresas: **1) ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP,** CNPJ nº 85.447.969/0001-68, representada pelo Sr. RICARDO MASAHIRO TAKIGAMI, RG nº 7255265-2, CPF nº 029.635.459-75, **2) SOL PROPAGANDA LIMITADA - EPP,** CNPJ nº 73.289.340/0001-58, representada pela Sra. ANDREI TEIXEIRA SALVATICO, RG nº 8384865-0, CPF nº 007.486.029-17; as demais empresas não tiveram o comparecimento de nenhum representante **3) TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA,** CNPJ nº 81.078.289/0001-63, representado pelo Sr. LUIZ ALBERTO BEZERRA DA COSTA, RG nº 1010646753, CPF nº 529.298.509-06 **4) BARBOSA ARANTES S.S LTDA,** CNPJ nº 04.998.511/0001-03; já credenciados na reunião do dia 17 (dezessete) de Setembro do corrente ano. Prosseguindo com os trabalhos, o senhor presidente informou que recebeu da subcomissão técnica no dia 20 (vinte) de setembro, sob protocolo, o envelope fechado referente ao julgamento das propostas técnicas das licitantes (Envelopes 01 – Via Não Identificada e Envelopes nº. 03 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Em ato continuo, solicitou que todos os presentes verificassem o fecho dos envelopes contendo o material enviado pela subcomissão técnica. Tudo em perfeita ordem procedeu à abertura do envelope enviado pela Subcomissão técnica. Após a abertura do envelope enviado pela subcomissão técnica e ciência de todo o presentes, o senhor presidente solicitou que, de acordo com o sub item 10.3.2. do edital, fosse efetuada a abertura dos envelopes/volumes nº. 02 das licitantes participantes, contendo a Via Identificada do Plano de Comunicação Publicitária, para comparação entre as Vias Identificadas e Não Identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, identificação de sua autoria e, final

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.....Nº 227/2013;

PREGÃO PRESENCIAL:.....Nº 046/2013;

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.....AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA – ME;

OBJETIVO:.....Aquisição de tecidos, shorts, toalhas, calças, guardanapos, Cobertores, meias, macacão infantil, bori-doby, camisetas, Cuecas, calcinhas e plásticos para mesa;

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.350,00 (Onze Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor UNIT.	Valor Total	Marca/Espec.
06	TECIDO EM ALGODÃO CRU, 2,30 MT DE LARGURA	UNIT.	100,00	12,300	1.230,00	Sisa
09	TECIDO TIPO CHITÃO 100% ALGODÃO	MT	50,00	5,400	270,00	Mascarenhas
12	TECIDOS PARA LENÇOL 2,20 LARGURA	MT	300,00	7,450	2.235,00	Sisa
16	TRAVESSEIRO	UNIT.	50,00	24,000	1.200,00	Alemburg
27	COBERTOR CASAL; COMPOSTO DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO;	UNIT.	40,00	54,000	2.160,00	Cortlex
28	COBERTOR INFANTIL; COMPOSTO DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO;	UNIT.	60,00	38,000	2.280,00	cortlex
40	MACACÃO RECEM NASCIDO P	UNIT.	50,00	23,000	1.150,00	Baby Leo
44	BORI-BODY TAMANHO P	UNIT.	50,00	16,500	825,00	Baby Leo

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO.
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO.
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO.
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO.
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO.

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:**

1.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Município e o prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução para eventuais e futuros pagamentos

13. **FORMA DE EXECUÇÃO:**

13.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

13.2. O objeto do presente processo licitatório deverá ser adquirido conforme a necessidade do Município de COLORADO, respeitando o período de execução da Ata de Registro de Preços, mediante o envio da Nota de Empenho à detentora, da qual constarão os seguintes dados:

- O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ata, inclusive quantidades;
- A forma e o prazo de fornecimento de bens e prestação dos serviços;
- O preço unitário registrado na ata;
- Dotação orçamentária, com fonte de recursos;
- Indicação do respectivo processo licitatório;
- Local e horário para entrega do objeto executado,;
- Obrigações da contratada;
- Sanções Administrativas; e
- Nome do responsável pelo recebimento/conferência do produto.

13.3. O produto deverá ser entregue pela contratada no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da requisição de serviços/Nota de empenho;

13.4. É de responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.

13.5. O Município poderá efetuar a aquisição dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

14. **RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

14.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital e serão recebidos da seguinte forma:
(A) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
(B) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

14.2. A entrega deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste edital, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

14.3. Os materiais serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis

14.4. O (s) produtos (s) objeto deste edital, deverão (ao) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas para todos os CNPJ da contratante, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital de registro, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

14.5. Local de entrega do objeto: nos Órgãos requisitantes situados no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasil, n.º 1250 de Colorado, de acordo com o endereço mencionado na Nota de Empenho ou requisição;

14.6. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

14.7. O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

14.8. É de responsabilidade da detentora da Ata, trocar por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má escolha ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

15.1. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:
15.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
15.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
15.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da ata, fixando prazo para a sua correção.
15.1.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos serviços executados sob esse contrato, devendo a detentora da ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do serviço em questão.

15.2. **Obrigações do órgão contemplado**:
15.2.1. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
15.2.2. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;
15.2.3. Emitir as notas de empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.
15.2.4. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo e encaminhar as notas fiscais para o (a) gestor (a) da ata para encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento.
15.2.5. Comunicar às ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, imediatamente e por escrito, ao Gestor de Atas de Registro de Preços da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor da ata, o órgão contemplado poderá, oportunamente, comunicar oficialmente a detentora da ata sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor da ata, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos na unidade municipal.

16. **OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

16.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

16.2. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

16.3. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial;

16.4. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

16.5. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

16.6. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

16.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

16.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

§ 1º. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento, e no Edital, será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando a supremacia do interesse público.

16.9. Não subcontratar o objeto desta ata, no seu todo, sob qualquer hipótese.

16.10. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, por determinação do (a) servidor (a) designado (a) pela unidade recebedora do serviço;

16.11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;

16.12. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

16.13. A CONTRATADA deverá repassar ao (a) gestor (a) do contrato, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico com poder de decisão da contratada;

16.14. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

16.15. Enviar, para atender o AJUSTE - cláusula décima, o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica em formato XML, para o email institucional administracao@colorado.pr.gov.br;
a) Deverão ser encaminhados, inclusive, os arquivos das Notas Fiscais anteriormente emitidas para a Prefeitura do Município de COLORADO.

17. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

17.1. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidores públicos municipais;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidores públicos municipais;
d) Cópias do livro de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor ES públicos municipais.

18. **PAGAMENTO:**

18.1. A cada medição realizada pelo município, a detentora da Ata emitirá Nota Fiscal e enviará a CONTRATANTE, que dará o aceite no recebimento dos serviços após conferência pela autoridade competente da documentação comprobatória da prestação dos serviços e nota de empenho correspondente e encaminhará a nota fiscal ao gestor da ata. Constatando-se o recebimento definitivo pelo gestor da ata, O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, passados, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados no mês anterior, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo, à Gerência de contas a pagar;

18.2. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos serviços prestados pela licitante vencedora;

18.3. O Município de COLORADO reserva-se a direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para a licitante vencedora, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários;

18.4. Os documentos glosados devido a inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte;

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município de COLORADO;

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação

19. **PENALIDADES:**

19.1 Para efeito de glosa de faturas, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:
I - Ocorrências do tipo "A": Recusar ou deixar de atender solicitação de serviço;
II – Ocorrência do tipo "B". Atrasar a entrega do objeto;
III - Ocorrências do tipo "C": Executar o serviço em condição precária, comprometendo a qualidade do atendimento da Secretaria Solicitante;
IV - Ocorrências do tipo "D": Deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado o serviço; e
V - Ocorrências do tipo "E": Ser responsável pela interrupção do atendimento.

19.2 A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:

19.3. De 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A" - conforme dispõe o **item 19.1. Deste** Anexo;

19.4 De 06% (seis por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B", por dia de atraso, limitado a 03 (três) dias de atraso, conforme dispõe o item **19.1.** Deste anexo, Após esse período será considerada a inexecução total do objeto.

19.5. De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", "D" e "E", conforme dispõe o item **19.1. D**este anexo;

19.3. A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da nota do empenho, do serviço a ser prestado, em que for registrada a ocorrência.

19.4. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

19.5. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso;

19.6. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na nota de empenho.

19.7. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Termo, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata.

19.8. Se o fornecedor/prestador de serviço recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

19.9. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

19.10. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Colorado (PR), 18 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)
CONTRATANTE

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME
CINILE HAMUM GODOY RAGÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 320/2013

MODALIDADE: DISPENSA Nº 104/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS E PLASTIFICAÇÕES PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: S.A FERREIRA CIA LTDA EPP

CNPJ: 78.152.493/0001-72

VALOR: R$ 7.997,20 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.004.04.122.0003.2.011	Manutenção da Divisão de Compras	3.3.90.39.83 – Ficha 75 – F 1.000	700,00
04.003.04.129.0003.2.016	Manutenção da Divisão de Receitas	3.3.90.39.83 – Ficha 120 – F 1.000	500,00
07.002.08.244.0008.2.025	Manutenção. Das Ações Sociais	3.3.90.39.83 – Ficha 190 – F 1.000	800,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino Fundamental	3.3.90.39.83 – Ficha 271 – F 1.104	1.500,00
08.002.12.365.0010.2.067	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.83 – Ficha 308 – F 1.104	1.997,20
09.002.10.301.0007.2.049	Manter Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.39.83 – Ficha 367 – F 1.303	2.000,00
10.002.15.452.0005.2.052	Manutenção dos Serviços Urbanos de Utilidade Publica	3.3.90.39.83 – Ficha 411 – F 1.000	500,00
TOTAL			**7.997,20**

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0168/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CELSO PIASSI,** Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, Licença para tratar de assuntos particulares no período de 17/10/2013 à 16/10/2015, 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração de acordo com o Artigo 127 do Estatuto dos Servidores do Município de Atalaia, conforme requerimento protocolado sob nº 933/2013

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 17 de Outubro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0169/2013

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora **LAUDENIR APARECIDA COLOMBO ROVERE,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 1.279.922-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.480.269-54, com o cargo de Professor.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.930,04 (hum mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos), e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Outubro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0170/2013

Cria a comissão especial de avaliação e encaminhamentos para leilão de bens móveis inservíveis da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a comissão especial de avaliação de bens móveis inservíveis da Administração Municipal, a fim de constituir o preço mínimo dos respectivos bens, para serem alienados em leilão.

Art. 2º Referida comissão será integrada pelos seguintes membros:

- Carlos Alberto Fregnani;
- Marco Aurélio Pereira;
- Rubens Jose da Silva;
- Marcelo Elias Felipe;
- Andre Torrente;

Art. 3º Compete à Secretaria de Administração encaminhar a relação dos bens a serem avaliados para os membros da comissão.

Art. 4º Recebida a relação de bens, a comissão deverá proceder à avaliação dos mesmos, fazendo constar em ata os respectivos preços, bem como as justificativas para tal aferição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, 18 de Outubro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 31 de Outubro do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeição acompanhada de um refrigerante para funcionários desta municipalidade e departamentos em viagem a serviços para Maringá/PR, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos $I_{,}$ II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 16 de Outubro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROPONENTE	*LOTE*	*VALOR FINAL*	*RESULTADO*
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME	Aviamentos	R$ 5.800,00	Habilitada
BAND VEST - F.A. MARINGÁ LTDA	Tecidos	R$ 41.500,00	Desclassificada
NÃO HOUVE CREDENCIADOS	Brinquedos	R$ 0,00	Sem Proposta

Município de Atalaia/pr., em 25 de Outubro de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 011/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2013
Contratada: **MARTINS - VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Objeto do Contrato: Prestação de serviços advocatícios com o advogado EDU ALEX SANDRO VIEIRA DOS SANTOS, OAB/PR 46.549, CPF 615.324.521-87, para propositura de ação judicial para o fim específico de cobrar/executar o valor correspondente a 9,56% (nove vírgula cinqüenta e seis por cento) que o Ministério da Saúde deixou de acrescentar na Tabela de Procedimentos – SUS, reconhecido judicialmente, sobre todos os pagamentos efetuados ao hospital Municipal, no período que sucedeu a conversão da moeda de cruzeiro real para real, usando os devidos recursos legais e acompanhando a demanda até final decisão
Valor: Os valores referente as custas judiciais e os honorários advocatícios, estarão vinculados ao sucesso da ação.
Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2013.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 de OUTUBRODE 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000

PORTARIA N. 02-2013

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR, Estado do Paraná, com fulcro no Art. 73 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1 – Constituir Comissão de Recebimento de Bens do Instituto de Previdência Social do Municipio de Paranacity, composta dos seguintes servidores:-

Maria Aparecida dos Santos Bertoni – Presidente

Natalha Barteli – Membro

Rosa Dias Ferro – Membro

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 22 de fevereiro de 2013.

FÁTIMA REGINA GRANDE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdencia Social do Município de Paranacity – Funpar -.

CONTRATADO: Malacrida e Madeira Advogados Associados -.

OBJETO: Prorrogação de Vigencia contratual -.

LICITAÇÃO: Carta Convite 01/2012 -.

VALOR: R$ 2.900,00 -.

VIGENCIA: 12 meses -.

DATA: 15 de outubro de 2013.

Paranacity, 15 de outubro de 2013..

JOSÉ CARLOS DELA TORRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 3/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Paranacity, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, com sede a Rua Pedro Paulo Venério, 1022, na cidade de Paranacity – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Ednea Buchi Batista** portador da cédula de identidade RG nº 514689 SSP/PR e do CPF nº 010.461.449-87, residente e domiciliada na Rua Professora Zelina Alves, 740, em Paranacity (PR), e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 266/2013

Data: 15 de outubro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS** e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.959 de 15/10/2013**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS** no orçamento vigente no valor de **R$ 8.907,79 (Oito mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.304	INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.002.10.304.0026	MANUTENÇÃO E PROJETOS URBANOS		
07.002.15.304.0026.2.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
33.90.39.00. fonte 31325	Outros Serviços de terceiros – Pes.Juridica	R$	8.907,79

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **excesso de arrecadação da receita 17.22.33.02.00.00 – Programa VIGIASUS ESTADUAL, no valor de R$-8.907,79 (Oito mil, novecentos e sete reais e setenta** e **nove centavos)**

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS**	Atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS**	8.907,79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS**	Atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.959

Data: 15 de outubro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS** no orçamento vigente no valor de **R$ 8.907,79 (Oito mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.304	INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.002.10.304.0026	MANUTENÇÃO E PROJETOS URBANOS		
07.002.15.304.0026.2.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
33.90.39.00. fonte 31325	Outros Serviços de terceiros – Pes.Juridica	R$	8.907,79

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **excesso de arrecadação da receita 17.22.33.02.00.00 – Programa VIGIASUS ESTADUAL, no valor de R$-8.907,79 (Oito mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos)**

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS**	Atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS**	8.907,79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS**	Atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.958

Data: 15 de outubro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para **APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para **APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR**, no orçamento vigente no valor de **R$ 415.700,00 (Quatrocentos e quinze mil e setecentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
31.91.97.00 fonte 01000	**APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**	R$	104.100,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET.EDUCAÇÃO		
33.91.94.00 fonte 01000	**APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**	R$	190.800,00
08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET.DE SAÚDE		
33.91.97.00 fonte 01000	**APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**	R$	120.800,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita 17.21.01.02.00.00 – FPM,** no valor de **R$-189.430,00 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais) e** cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

99.099.99.999.031.9003	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99.99.00 ficha 834 01000	Reserva de Contingência	R$	226.270,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR	415.700,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 216/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº. 510/2013;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 01/10/2013 à 30/10/2013:

Alenir Inocêncio
Edney Ferreira Ribeiro
Luiz Fernandes de Jesus
Luiz Antonio dos Santos
Valdenice da Silva Flávio

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 256/2013

SÚMULA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR "MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS", ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 255/2013

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

EXONERAR, o funcionário "MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS", ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Divisão, a partir de 01 de outubro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 228/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 150 da Lei Municipal nº 1.379/2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranacity,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias públicas municipais NATALHA BARTELI, DANIELLE LISSA SODA e IVANILDE DOS SANTOS BARTELI, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de Sindicância incumbida de apurar fatos ocorridos cometido pelo funcionário público municipal Michel Fiori.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 225/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria 123/2013, no que se refere a seguir:

Onde se lê: Compor o Conselho Municipal do Trabalho, instituído através do Decreto nº. 153/1995 de 03/10/1995, para o biênio 2013/2015.

Passa a ser lido: Compor o Conselho Municipal do Trabalho, instituído através do Decreto nº. 153/1995 de 03/10/1995, para o triênio 2013/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 226/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os requerimentos protocolados sob nºs. 525/2013 e 530/2013,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionadas, a contar de 15/10/2013 à 13/11/2013.

FUNCIONÁRIO	CARGO
Marlene Leão Macedes	Auxiliar de Serviços Gerais F
Virgínia Margarida Lezo Rolim	Auxiliar de Serviços Gerais F

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 223/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, ao funcionário público municipal "MARCELO APARECIDO DOS SANTOS", ocupante do cargo de Operário, a contar de 09/10/2013 a 15/10/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 227/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 527/2013

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "APARECIDO FRANCELINO DE OLIVEIRA", ocupante do cargo de Operário, a contar de 15/10/2013 à 15/01/2014, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 269/2013

Data: 18 de outubro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.910 de 13/12/2012;**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
44.90.51.00 ficha 175fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	500.000.00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.1001	AQUIS.VEICULO GABINETE DO PREFEITO		
44.90.52.00 ficha 001 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.490,00
02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33.90.14.00 ficha 005 fonte 01000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$	10.000,00
33.90.30.00 ficha 006 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	10.000,00
33.90.33.00 ficha 007 fonte 01000	Passagens e Desp.com Locomoção	R$	3.000,00
33.90.36.00 ficha 008 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	2.000,00
44.90.52.00 ficha 010 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.986,00
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
33.90.30.00 ficha 014 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	4.317,00
33.90.33.00 ficha 015 fonte 01000	Passagens e Desp.com Locomoção	R$	1.993,00
33.90.36.00 ficha 016 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	1.662,00
33.90.39.00 ficha 017 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	1.000,00
44.90.52.00 ficha 018 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.993,00
02.003.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORD.DE CONTROLE INTERNO		
31.90.13.00 ficha 020 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	1.331,00
33.90.14.00 ficha 022 fonte 01000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
33.90.30.00 ficha 023 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	1.993,00
33.90.33.00 ficha 024 fonte 01000	Passagens e Desp.com Locomoção	R$	1.965,00
33.90.35.00 ficha 025 fonte 01000	Serviços de Consultoria.....	R$	6.655,00
33.90.36.00 ficha 026 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	500,00
44.90.52.00 ficha 028 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.655,00
03.001.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GAB.DO PROCURADOR GERAL		
31.90.13.00 ficha 030 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	10.000,00
33.90.14.00 ficha 032 fonte 01000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
33.90.30.00 ficha 033 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	2.000,00
33.90.33.00 ficha 034 fonte 01000	Passagens e Desp.com Locomoção	R$	1.993,00
33.90.36.00 ficha 035 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	1.993,00
33.90.39.00 ficha 036 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	3.986,00
44.90.52.00 ficha 038 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.986,00
04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
31.90.11.00 ficha 039 fonte 01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civil	R$	20.000,00
31.90.13.00 ficha 040 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	4.500,00
05.001.04.122.0003.2007	MANUT.DO GAB.DO SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.30.00 ficha 051 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	1.000,00
33.90.33.00 ficha 053 fonte 01000	Passagens e Desp.com Locomoção	R$	500,00
44.90.52.00 ficha 057 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.993,00
05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.33.00 ficha 066 fonte 01000	Passagens e Desp.com Locomoção	R$	2.000,00
33.90.35.00 ficha 067 fonte 01000	Serviços de Consultoria.....	R$	13.310,00
33.90.36.00 ficha 068 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	10.000,00
05.002.04.122.0003.2009	MANUT.DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
31.90.13.00 ficha 075 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	2.662,00
33.90.30.00 ficha 078 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	1.500,00
33.90.35.00 ficha 079 fonte 01000	Serviços de Consultoria.....	R$	13.310,00
33.90.36.00 ficha 080 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	800,00
44.90.52.00 ficha 082 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.242,00
05.002.04.122.0003.2011	MANUT.DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
33.90.14.00 ficha 089 fonte 01000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
33.90.30.00 ficha 090 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	2.000,00
33.90.39.00 ficha 093 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	1.000,00
44.90.52.00 ficha 094 fonte 01000	Equipamento e Material Permanente	R$	1.993,00
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
33.90.30.00 ficha 098 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	3.000,00
33.90.33.00 ficha 099 fonte 01000	Passagens e Desp.com Locomoção	R$	1.331,00
33.90.35.00 ficha 100 fonte 01000	Serviços de Consultoria.....	R$	13.310,00
44.90.52.00 ficha 103 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.993,00
06.001.04.123.0007.2013	MANUT.DO GAB.DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
33.90.14.00 ficha 107 fonte 01000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$	500,00
33.90.30.00 ficha 108 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	2.000,00
33.90.33.00 ficha 109 fonte 01000	Passagens e Desp.com Locomoção	R$	1.500,00
33.90.39.00 ficha 111 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	1.000,00
44.90.52.00 ficha 112 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.324,00
06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
33.90.14.00 ficha 116 fonte 01000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$	2.324,00
33.90.30.00 ficha 117 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	2.655,00
33.90.35.00 ficha 119 fonte 01000	Serviços de Consultoria.....	R$	26.620,00
33.90.36.00 ficha 120 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	3.000,00
44.90.52.00 ficha 122 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.317,00
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
33.30.93.00 ficha 126 fonte 01000	Indenizações e Restituições.....	R$	5.000,00
33.90.14.00 ficha 127 fonte 01000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$	500,00
33.90.30.00 ficha 128 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	2.662,00
33.90.33.00 ficha 129 fonte 01000	Passagens e Desp.com Locomoção	R$	1.000,00
33.90.36.00 ficha 130 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	1.000,00
33.90.93.00 ficha 132 fonte 01000	Indenizações e Restituições.....	R$	12.000,00
44.90.52.00 ficha 133 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.993,00
06.002.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
33.90.30.00 ficha 138 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	2.000,00
33.90.39.00 ficha 141 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	1.993,00
06.002.04.129.0007.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
31.90.13.00 ficha 144 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	5.324,00
33.90.14.00 ficha 146 fonte 01000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
33.90.30.00 ficha 147 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	4.500,00
44.90.52.00 ficha 151 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.774,00
07.001.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS		
33.90.14.00 ficha 166 fonte 01000	Diárias – Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
33.90.39.00 ficha 170 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	5.000,00
44.90.52.00 ficha 171 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.993,00
07.002.15.452.0014.1009	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ		
44.90.51.00 ficha 177 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	19.930,00
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOV.MUNICIPAL		
33.90.30.00 ficha 182 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	7.198,00
33.90.36.00 ficha 184 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	6.655,00
44.90.52.00 ficha 186 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
07.002.15.452.0014.2020	MANUT.DA DIV.DE CONSERV.DE VEIC.E MAQUINAS		
33.90.30.00 ficha 190 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	1.331,00
33.90.36.00 ficha 191 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	2.000,00
07.003.15.451.0014.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
44.90.51.00 ficha 205 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	26.620,00
07.003.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
33.90.30.00 ficha 210 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	4.000,00
07.003.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33.90.30.00 ficha 220 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	5.000,00
44.90.52.00 ficha 224 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
07.003.15.452.0014.2.023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33.90.30.00 ficha 232 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	4.965,00
33.90.39.00 ficha 235 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	4.965,00
44.90.52.00 ficha 237 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.662,00
07.003.15.452.0014.2024	MANUT.E CONSERV.DE RUAS E AVENIDAS		
44.90.52.00 ficha 246 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.662,00
07.003.15.452.0014.2.060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
33.90.30.00 ficha 260 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	5.000,00
44.90.52.00 ficha 262 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
07.003.15.452.0014.2061	MANUT.E CONS.DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33.90.30.00 ficha 267 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	1.000,00
44.90.52.00 ficha 270 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.703,00
07.003.17.512.0016.2027	MANUT. DOS SERVIÇOS DE AGUA NOS DISTRITOS		
31.90.11.00 ficha 271 fonte 01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civil	R$	5.000,00
33.90.39.00 ficha 277 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	10.000,00
08.001.10.122.0026.2.028	MANUT.GABINETE SECRETÁRIO DE SAUDE		
31.90.11.00 ficha 279 fonte 01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civil	R$	6.655,00
31.90.13.00 ficha 281 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	2.000,00
33.90.30.00 ficha 284 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	1.000,00
33.90.39.00 ficha 289 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	2.000,00
44.90.52.00 ficha 291 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.662,00
08.002.10.301.0026.2.030	MANUT.PROG.AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
31.90.11.00 ficha 302 fonte 01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civil	R$	3.993,00
31.90.13.00 ficha 305 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	1.331,00
08.002.10.301.0026.2031	MANUT.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
31.90.11.00 ficha 317 fonte 01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civil	R$	3.993,00
31.90.13.00 ficha 320 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	1.331,00
33.90.36.00 ficha 332 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	10.000,00
44.90.52.00 ficha 291 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.052,00
08.002.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE		
33.90.30.00 ficha 346 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	13.310,00
08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
31.90.11.00 ficha 352 fonte 01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civil	R$	3.993,00
31.90.13.00 ficha 355 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	1.331,00
31.91.13.00 ficha 358 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	1.331,00
33.90.30.00 ficha 362 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	1.331,00
33.90.36.00 ficha 365 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	1.331,00
44.90.52.00 ficha 370 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.331,00
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
31.90.11.00 ficha 372 fonte 01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pes.Civil	R$	1.331,00
31.90.13.00 ficha 375 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	1.331,00
31.91.13.00 ficha 377 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	1.331,00
33.90.36.00 ficha 384 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	1.331,00
33.90.39.00 ficha 386 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	1.331,00
44.90.52.00 ficha 389 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.331,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
44.90.52.00 ficha 408 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.655,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUT.PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONT.DOENÇAS		
31.90.13.00 ficha 449 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	1.331,00
31.91.13.00 ficha 452 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	1.331,00
33.90.30.00 ficha 456 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	3.000,00
44.90.52.00 ficha 461 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.662,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUT.GAB.SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
31.91.13.00 ficha 452 fonte 01000	Obrigações Patronais.....	R$	2.662,00
33.90.36.00 ficha 477 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	800,00
44.90.52.00 ficha 483 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.662,00
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
33.90.36.00 ficha 513 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fis	R$	2.662,00
33.90.39.00 ficha 516 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	2.662,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Nº 29/2013
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013
Processo n° 176

. O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 02/2013, de 03/0 1/20 1 3, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de novembro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 052/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 05/ 1 1/20 1 3 até as 08:30 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 18 de outubro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 088/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 088/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, objetivando a **aquisição de Implementos Agrícolas novos para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** conforme Convênio n. 772908/2012 firmado entre o Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega única**.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 089/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, **para aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, adaptado para ambulância, simples remoção – zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Paranacity, Estado do Paraná**.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13h:45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14h:00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 090/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para **Aquisição de Cestas Básicas** para concessão de benefício Sócio Assistencial a ser prestado pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná**.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13h:45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 04 (quatro) de novembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14h:00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 091/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 091/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para contratação de empresa especializada e credenciada na prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de veículos tipo ambulância da montadora Renault para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná**.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 05 (cinco) de novembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 092/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra em alvenaria, serviços de hidráulico (encanamentos) e aquisição de material de construção para atendimento às pessoas carentes do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal n. 1501 de 14 de dezembro de 2005. O recebimento dos envelopes será feito até às **13h:45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 05 (cinco) de novembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14h:00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 093/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para a Contratação de Empresa para **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargo efetivo, para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná. O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 (seis) de novembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 126/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de fornecimento de alimentação em comemoração ao Dia do Professor do município de Paranacity, Estado do Paraná".**

Paranacity, 18 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 267/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **083/2013,** relativo a **aquisição de 838,10 (oitocentos e trinta e oito vírgula dez toneladas) de Calcário a granel - PRNT>75%,** conforme o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilizante do Solo-2013, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB/EMATER e o Município de Paranacity, Estado do Paraná**,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA - EPP,** CNPJ nº 01.655.605/0001-83, da Cidade de Atalaia, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DA ATIs - PP 082/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.062.099/0001-09, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paranavai, 3085 Parque Industrial Bandeirantes, neste ato representada por JOÃO ALBERTO FORLAN, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, 119 – apto 1201 CEP: 87013-040, portador da Cédula de Identidade RG n° 752.110 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 046.040.759-72, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material elétrico para iluminação das ATIs, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, referente ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo que a 1ª parcela será efetuada 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, por meio de crédito em conta-corrente e as demais sucessivamente. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Iluminação:** 07.003.15.452.0014.2023 – 33903001507 ficha n. 233.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem a mesma vigência da garantia oferecida pelo fornecedor, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 15.608/07.

.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 14 de outubro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRROGAÇAO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E COMERCIAL LUANY LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA** e a empresa **COMERCIAL LUANY LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.116.322/0001-01, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1528, neste ato representada por **VIVIAN DOS SANTOS RIGONI QUEMELLO**, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneira Virgínia Maria Fecchio, 219, Jardim Itália II, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.256.174-0, inscrita no C.P.F. sob n° 041.362.399-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 24 de junho de 2013, protocolo n. 112/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os memoriais descritivos e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade **Convite nº 002/2013**, fornecida pelo CONTRATANTE, para a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição e instalação de 04 (quatro) Conjuntos de Academia da Terceira Idade – ATIs para o Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 0371181-29 firmado entre o Governo Federal, por meio do Programa Esporte e Lazer da Cidade, por intermédio da Caixa Econômica e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, sendo prorrogado a sua vigência por 30 (trinta) dias, vigorando até 26 (vinte e seis) de outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
Ednea Buchi Batist
CONTRATANTE

COMERCIAL LUANY LTDA.
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇAO

TERMO ADITIVO nº 02/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **DIVA JULIO VIEIRA DAVID,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 18.126.133/0001-74, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Rua Carlos Gomes, 1022, neste ato representada por **DIVA JULIO VIEIRA DAVID**, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Carlos Gomes, 1022, portador da Cédula de Identidade RG n° 136.171-5 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob n° 905.065.619-68 **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de*** **fornecimento de refeição do tipo "comercial", referente ao Lote n.º 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais)**, correspondente ao fornecimento do lote n. 02 (dois), constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 17 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

DIVA JULIO VIEIRA DAVID - MEI
CONTRATADA

DECRETO Nº 265/2013

Data: **15 de outubro de 2013**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para **APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR** e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.958 de 15/10/2013**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para **APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR**, no orçamento vigente no valor de **R$ 415.700,00 (Quatrocentos e quinze mil e setecentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
31.91.97.00 fonte 01000	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$	104.100,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET.EDUCAÇÃO		
33.91.94.00 fonte 01000	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$	190.800,00
08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET.DE SAÚDE		
33.91.97.00 fonte 01000	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$	120.800,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita 17.21.01.02.00.00 – FPM,** no valor de **R$-189.430,00 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais) e** cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

99.099.99.999.031.9003	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99.99.00 ficha 834 01000	Reserva de Contingência	R$	226.270,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR	415.700,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNPAR

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 052/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
CIRSA GOMES CORREIA	107	90	11/06/2013 a 11/09/2013	12/04/2000 a 12/04/2005
		90	12/09/2013 a 12/12/2013	13/04/2005 a 12/04/2010

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de setembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 152/2013

Súmula: Estabelece ponto facultativo, o dia do servidor público municipal.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecido/transferido Ponto Facultativo, para o dia 01 de novembro de 2013, nas repartições Públicas municipais, comemorativo ao dia do Funcionário Público (28/10), sem prejuízo dos serviços que, devido sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 14 de outubro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 150/2013

Súmula: Constitui comissão de avaliação de desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Designa, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal n.º 037/90 senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a Progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de cada um, nos termos que a legislação estabelecer.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	MARIANI VIGNOTO SOSSAI	067.198.959-66
Relator	JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO	206.149.349-15
Membro	ELIANA REGINA SOSSAI MORENO	938.723.809-15

Art. 2º - Considerar-se-á classificado e hábil à Progressão Salarial, o Servidor que obtiver, nota na avaliação de desempenho, superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 151/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.000,00** (**quinze mil reais**) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
11.04.10.305.0011.2.105 – Manter Serviços de Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	472	3.805	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**15.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 14 dias do mês de Outubro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2013

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, pelo presente Edital, convoca o candidato **FÁBIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA**, aprovado em concurso público, no cargo de Contador, conforme classificação do Edital Nº. **06/2012**, para comparecer na Câmara Municipal de Paranacity, até o dia **19/11/2013**, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

Paranacity, 18 de outubro de 2013.

Lenir de Jesus Martins Ferreira

= PRESIDENTA=

TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Paranacity, Estado do Paraná.

Processo nº. 012/2013 declarando dispensada, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, a favor da empresa **SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME,** referente à aquisição de móveis, no valor total de R$ 1.657,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e sete Reais).

Paranacity/PR, 17 de Outubro de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente